



CLIPPING INTERNET
06/06/2019 ATÉ 06/06/2019



INDÍCE

1	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
	1.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	1
	1.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
	1.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	3
	1.4 BLOG PÁGINA 2.....	4
	1.5 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	5
	1.6 SITE IMIRANTE.COM.....	6
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE IMIRANTE.COM.....	7
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 SITE MA 10.....	8
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	9
	4.2 BLOG CLAUDIO MENDES.....	10
	4.3 BLOG DO MINARD.....	11
	4.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	12
	4.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	13
	4.6 BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO.....	14 15
	4.7 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	16 17
	4.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	18 19
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	20
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	21
	5.3 SITE O ITAQUI.....	22
	5.4 SITE PAULO NEGRÃO.....	23
	5.5 SITE PORTAL CN1.....	24
	5.6 SITE SUA CIDADE.....	25
6	ESMAM	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
7	EVENTOS	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	27
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	28
9	INSTITUCIONAL	
	9.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
10	JUÍZES	
	10.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	30
	10.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	31
	10.3 BLOG DO ACÉLIO.....	32
	10.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	33
	10.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	34
	10.6 BLOG JAILSON MENDES.....	35 36
	10.7 PORTAL DO MUNIM.....	37
	10.8 SITE ATRATIVA FM.....	38
	10.9 SITE FOLHA DO CERRADO.....	39
	10.10 SITE G1 MARANHÃO.....	40
	10.11 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	41
	10.12 SITE TV GUARÁ.COM.....	42 43
11	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	11.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	44
	11.2 SITE G1 MARANHÃO.....	45
12	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	46 47
13	PROCESSO SELETIVO	
	13.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	48
	13.2 SITE PORTAL JG.....	49
14	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	14.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	50
15	VARA CRIMINAL	
	15.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	51
	15.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	52
	15.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	53
	15.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	54
	15.5 BLOG LUÍS PABLO.....	55
	15.6 SITE G1 MARANHÃO.....	56
	15.7 SITE ICURURUPU.....	57
	15.8 SITE IMIRANTE.COM.....	58

15.9	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	59 60
15.10	SITE MA 10.....	61
15.11	SITE SUA CIDADE.....	62
16	VARA CÍVEL	
16.1	BLOG IRMÃO INALDO.....	63
17	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
17.1	BLOG DO MINARD.....	64

Malrinete Gralhada ex-prefeita de Bom Jardim é condenada a devolver R\$ 10 milhões aos cofres do município

Sentença proferida pelo Poder Judiciário em Bom Jardim condenou a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos a devolver, junto com as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços, o montante de R\$ 9.733.211,33 (nove milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos), valor de contratos que foram celebrados com dispensa de licitação e/ou com direcionamento de licitação. A sentença foi proferida nesta terça-feira (4), pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular de Bom Jardim, e traz ainda como réus Wilson Piazza Rodrigues e Lucas Fernandes Neto, sócios-proprietários das empresas.

A Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público, relatou que em setembro de 2015 o Município de Bom Jardim passou a ser gerido por Malrinete dos Santos Matos. Ela, na condição de gestora municipal, iniciou o trabalho efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem realizar licitação, com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município de Bom Jardim, retratando eventual descaso com os recursos municipais. Destaca o Ministério Público, ainda, que assim que foi empossada como Prefeita de Bom Jardim, Malrinete Matos instaurou procedimento administrativo com objetivo de averiguar a situação do município e, com isso, justificar as futuras contratações com dispensa de licitação.

A gestora decretou estado de emergência financeira e administrativa em Bom Jardim, através de Decreto Municipal, determinando outras providências, entre as quais a autorização para que a administração pública realizasse contratação direta, com dispensa de licitação. Após isso, diz o MP, iniciou-se o esquema para beneficiar empresas contratadas, em princípio sem licitação e depois com direcionamento das licitações. O esquema de provável desvio de recursos públicos em Bom Jardim teria beneficiado as empresas CONTREX Construções e Serviços Eirele e JW Comércio e Serviços, favorecidas com procedimentos de dispensa de licitação e direcionamento das licitações, causando prejuízo ao erário e em desacordo com a legislação e princípios administrativos. Devidamente citados, somente as empresas J W Comércio e Serviços e Wilson Piazza Rodrigues não apresentaram contestação.

“Como se observa pelos documentos apresentados nos autos pelo Ministério Público, os atos administrativos se deram em sequência, todos eivados de ilegalidades. Decorridos apenas oito dias da instauração do procedimento administrativo para avaliar a situação do município, foram suspensos todos os contratos de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e, por fim, o mais impressionante foi autorizar a dispensa de licitação em caráter excepcional para serviços essenciais (serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, etc)”, observou o magistrado na sentença.

“Além disso, diante de depoimentos acostados ao processo, verificou-se que os contratos realizados, com a indicação da prefeita e com direcionamento às empresas demandadas, eram usados para o desvio de verbas públicas, sendo tais contratos de locação de veículos apenas de ‘fachada’ os quais, apesar de estarem à disposição da Prefeitura, nunca foram utilizados. Desta feita, conforme documentação juntada aos autos, restaram comprovadas as muitas irregularidades cometidas pelos requeridos nas licitações por eles vencidas e nas dispensas de licitações”, fundamentou o juiz.

Para a Justiça, foram forjadas licitações e até uma competição entre as empresas, chegando-se à conclusão de não restarem dúvidas dos atos de improbidade administrativa cometidos pelos demandados, haja vista que cada um era responsável por uma parte do esquema. A sentença conclui com as outras penalidades impostas aos requeridos, sendo elas: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar com o trânsito em julgado da sentença; Proibição de contratar com o Poder Público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos; E pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Mulher que atropelou e matou duas pessoas em Imperatriz é colocada em liberdade

A mulher identificada como Viviane do Santos Silva (19), que atropelou seis pessoas e matou duas na noite da última terça-feira (4), em Imperatriz, foi colocada em liberdade após audiência de custódia, que terminou por volta de 18h de ontem, quarta-feira (5).

Ela terá que cumprir algumas medidas cautelares e usar tornozeleira eletrônica. Viviane tinha sido autuada em flagrante pelo crime de homicídio culposo, após ter sido presa em flagrante.

No acidente ocorrido por volta das 21h, na Avenida da Liberdade, causou a morte de Ruth Paz da Paixão e Ildemez da Silva Conceição. Três pessoas ficaram feridas e uma teve a perna esquerda amputada.

Viviane dirigia um HB 20 prata sob efeito de bebida alcoólica, segundo constatado no teste do etilômetro.

Esse é o segundo caso com mortes, em menos de 30 dias, em que o atropelador é colocado em liberdade. O outro acidente foi na BR-010, onde um casal morreu após ser atropelado em uma moto.

Com informações do Notícia da Foto

Toffoli suspende decisões do TJ-MA que mantinham nepotismo em interinidade de cartários

Segundo o presidente do STF, as decisões judiciais afrontam diretamente determinação do CNJ e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas

06/06/2019 08h44min - Atualizado em 06/06/2019 08h45min

ATUAL7

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais do estado com vínculos de parentesco que se enquadravam nas vedações legais de nepotismo.

A decisão, do último dia 29, foi proferida na Suspensão de Segurança (SS) 5260, ajuizada pelo desembargador do TJ-MA Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do estado.

O desembargador explicou que, na qualidade de corregedor-geral de Justiça, havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que proibiu o nepotismo nas interinidades decorrentes das vacâncias de serventias ocupadas por nomeados sem concurso.

Segundo o magistrado, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública.

Suspensão

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento a providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais.

Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas. “A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal”, apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas. “A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tênue equilíbrio da ordem pública imposta ao estado, bem como a segurança jurídica, por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional”, concluiu.

Ex-prefeita de Bom Jardim e empresários são condenados em Ação Civil do MPMA

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e as empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e JW Comércio e Serviços (Piaza e Cia), juntamente com os sócios-proprietários destas, respectivamente, Lucas Fernandes Neto e Wilson Plaza Rodrigues Pinheiro, foram condenados em Ação Civil Pública por improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão. A sentença judicial foi proferida nesta terça-feira, 4.

Entre as penalidades impostas estão o ressarcimento ao erário de Bom Jardim no valor de R\$ 9.733.211,36, acrescido de juros e correção monetária; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos e o pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), de autoria do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, logo depois de ter assumido a Prefeitura, em setembro de 2015, Malrinete Gralhada contratou empresas sem licitação e com valores “excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos”.

Tais medidas foram sustentadas no Decreto nº 06/2015, editado pela prefeita, que instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e autorizou a administração municipal a efetuar contratação direta, com dispensa de licitação.

Ainda segundo a ACP, iniciou-se, então, um esquema de favorecimento na contratação das empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e Plaza e Cia, por meio dos procedimentos de dispensa de licitação e/ou com direcionamento dos processos licitatórios.

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 9.733.211,36 dos cofres públicos, sendo R\$ 3.203.842,60 referentes aos contratos com a Contrex e R\$ 6.529.368,76, com relação à JW Comércio e Serviços.

ENTENDA O CASO

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto nº 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços, sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015.

Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação, autorizadas por tal decreto.

Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos milionários com a Prefeitura.

Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº 464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016). É exatamente esta que teve a sentença decretada nesta terça-feira pela Justiça.

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

Ex-Prefeita de Bom Jardim é condenada a devolver quase R\$ 10 milhões ao Município

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Bom Jardim condenou a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos a devolver, junto com as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços, o montante de R\$ 9.733.211,33 (nove milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos), valor de contratos que foram celebrados com dispensa de licitação e/ou com direcionamento de licitação. A sentença foi proferida nesta terça-feira (4), pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular de Bom Jardim, e traz ainda como réus Wilson Piazza Rodrigues e Lucas Fernandes Neto, sócios-proprietários das empresas.

A Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público, relatou que em setembro de 2015 o Município de Bom Jardim passou a ser gerido por Malrinete dos Santos Matos. Ela, na condição de gestora municipal, iniciou o trabalho efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem realizar licitação, com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município de Bom Jardim, retratando eventual descaso com os recursos municipais. Destaca o Ministério Público, ainda, que assim que foi empossada como Prefeita de Bom Jardim, Malrinete Matos instaurou procedimento administrativo com objetivo de averiguar a situação do município e, com isso, justificar as futuras contratações com dispensa de licitação.

A gestora decretou estado de emergência financeira e administrativa em Bom Jardim, através de Decreto Municipal, determinando outras providências, entre as quais a autorização para que a administração pública realizasse contratação direta, com dispensa de licitação. Após isso, diz o MP, iniciou-se o esquema para beneficiar empresas contratadas, em princípio sem licitação e depois com direcionamento das licitações. O esquema de provável desvio de recursos públicos em Bom Jardim teria beneficiado as empresas CONTREX Construções e Serviços Eirele e JW Comércio e Serviços, favorecidas com procedimentos de dispensa de licitação e direcionamento das licitações, causando prejuízo ao erário e em desacordo com a legislação e princípios administrativos. Devidamente citados, somente as empresas J W Comércio e Serviços e Wilson Piazza Rodrigues não apresentaram contestação.

“Como se observa pelos documentos apresentados nos autos pelo Ministério Público, os atos administrativos se deram em sequência, todos eivados de ilegalidades. Decorridos apenas oito dias da instauração do procedimento administrativo para avaliar a situação do município, foram suspensos todos os contratos de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e, por fim, o mais impressionante foi autorizar a dispensa de licitação em caráter excepcional para serviços essenciais (serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, etc)”, observou o magistrado na sentença.

“Além disso, diante de depoimentos acostados ao processo, verificou-se que os contratos realizados, com a indicação da prefeita e com direcionamento às empresas demandadas, eram usados para o desvio de verbas públicas, sendo tais contratos de locação de veículos apenas de ‘fachada’ os quais, apesar de estarem à disposição da Prefeitura, nunca foram utilizados. Desta feita, conforme documentação juntada aos autos, restaram comprovadas as muitas irregularidades cometidas pelos requeridos nas licitações por eles vencidas e nas dispensas de licitações”, fundamentou o juiz.

Para a Justiça, foram forjadas licitações e até uma competição entre as empresas, chegando-se à conclusão de não restarem dúvidas dos atos de improbidade administrativa cometidos pelos demandados, haja vista que cada um era responsável por uma parte do esquema. A sentença conclui com as outras penalidades impostas aos requeridos, sendo elas: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar com o trânsito em julgado da sentença; Proibição de contratar com o Poder Público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos; E pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

Homem é preso em flagrante por aplicar golpe do 'Boa noite, Cinderela' em estudante universitária no MA

Um homem identificado como Pablo de Moraes Amaral foi preso suspeito de estuprar uma estudante universitária em Imperatriz, a 626 km de São Luís. De acordo com informações, ele está sendo investigado por suspeita de estupro de vulnerável, a vítima teria sido dopada com uma droga na bebida.

Pablo Amaral cumpre mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz e estava respondendo ao processo em liberdade com restrições, sem poder frequentar bares e boates.

Segundo a delegada, Silviana Tenório, a vítima relatou que encontrou filmagens no celular do suspeito. "Ela passou mal durante a festa e ele disse que a levaria para tomar água. No dia seguinte a vítima acordou na casa dele e teve um flash, segundo ela, de que teriam mantido relação sexual. Ela estava sem a bolsa e o celular, afirmou que ficou mexendo no celular dele e encontrou um vídeo em que ele tinha filmado ela nua, sendo que ela acordou vestida", explicou a delegada.

Ainda segundo a delegada, Pablo vai continuar sendo investigado em relação ao estupro de vulnerável. "Agora nós temos um crime novo que é o de filmar sem o consentimento da vítima. A princípio são esses dois crimes que está no meu inquérito da Delegacia da Mulher. Fora o processo que ele já responde por tentativa de homicídio", finalizou.

512 Carteiras de Trabalho são expedidas nos dois primeiros dias de mutirão em Cururupu

Postado Por Claudio Mendes quarta-feira, junho 05, 2019 190 Comentários

Fonte: Redação com Informações do Site da Prefeitura de Cururupu.

Mutirão em Cururupu emite 512 carteiras de Trabalho de forma gratuita nos dois primeiros dias de atendimento. A população de Cururupu e lugares vizinhos estão aproveitando desde a última segunda-feira dia 03, o mutirão para emissão gratuita de carteiras de trabalho. Ao todo, já foram expedidas 512 carteiras de trabalho nos dois primeiros dias da ação, dias 03 e 04 de junho, os atendimentos serão realizados até a sexta-feira dia 07.

Valter Junior, agente administrativo da Superintendência Regional de Trabalho no Maranhão, é o responsável pela equipe que está em Cururupu, falou ontem em palestra proferida à comunidade sobre a importância do documento para o cidadão e destacou a participação da prefeitura de Cururupu no mutirão. “ Já passamos por vários municípios, mais Cururupu nos chamou muito atenção, vocês tem uma prefeita muito presente, ela está aqui com sua equipe dando todo apoio e logística necessária todos os momentos. Estamos aqui amparados desde a hora que chegamos, ela mesma fez questão de nos recepcionar. Estamos conseguindo fazer todo esses atendimentos graças as condições que a Prefeitura nos fornece com equipe de apoio, organização, limpeza, água, hospedagem, manutenção constante no ambiente que está sendo realizado os trabalhos, estamos felizes de ver uma prefeita muito presente junto a sua população e podermos servi a comunidade com a agilidade com que gostamos de trabalhar.” Destacou Valter Junior.

Mais de 400 pessoas passam diariamente pelo mutirão para garantir vez no atendimento, por meio de fichas que são distribuídas, filas se formam muito cedo, são pessoas de todas as idades, varias regiões do município e lugares vizinhos. De acordo com os técnicos da Superintendência os esforços estão sendo feitos para que até 250 carteiras por dia sejam emitidas, “mais do que isso se torna impossível, nosso sistema é online e tem hora pra fechar, por volta das 19h.” informou os técnicos da superintendência.

A Prefeita de Cururupu professora Rosinha assinou Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional de Trabalho no Maranhão no dia 23 de maio, oficializando junto a Superintendência Regional de Trabalho no Maranhão, o município receber a ação para emissão de Carteiras de Trabalho.

A emissão do documento gratuitamente acontece no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ático Seabra, Centro.

O documento pode ser solicitado por pessoas maiores de 14 anos, que devem apresentar comprovante de residência, primeira via: RG, CPF e Certidão de nascimento. Segunda via: Se tiver vínculo empregatício na Carteira: RG, CPF, certidão de nascimento e a CTPS anterior Caso de extravio, perda ou roubo tirar boletim de ocorrência CTPS, todos os documentos a ser apresentado devem ser os originais.

A ação é resultado de pedidos da Prefeitura Municipal de Cururupu, Câmara Municipal de Cururupu e Poder Judiciário junto a Superintendência Regional de Trabalho no Maranhão.

IMPROBIDADE | Ex-Prefeita de Bom Jardim é condenada a devolver quase R\$ 10 milhões ao Município

5 DE JUNHO DE 2019 ACÉLIO 0 COMENTARIO

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Bom Jardim condenou a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos a devolver, junto com as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços, o montante de R\$ 9.733.211,33 (nove milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos), valor de contratos que foram celebrados com dispensa de licitação e/ou com direcionamento de licitação.

A sentença foi proferida nesta terça-feira (4), pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular de Bom Jardim, e traz ainda como réus Wilson Piazza Rodrigues e Lucas Fernandes Neto, sócios-proprietários das empresas.

A Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público, relatou que em setembro de 2015 o Município de Bom Jardim passou a ser gerido por Malrinete dos Santos Matos. Ela, na condição de gestora municipal, iniciou o trabalho efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem realizar licitação, com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município de Bom Jardim, retratando eventual descaso com os recursos municipais. Destaca o Ministério Público, ainda, que assim que foi empossada como Prefeita de Bom Jardim, Malrinete Matos instaurou procedimento administrativo com objetivo de averiguar a situação do município e, com isso, justificar as futuras contratações com dispensa de licitação.

A gestora decretou estado de emergência financeira e administrativa em Bom Jardim, através de Decreto Municipal, determinando outras providências, entre as quais a autorização para que a administração pública realizasse contratação direta, com dispensa de licitação. Após isso, diz o MP, iniciou-se o esquema para beneficiar empresas contratadas, em princípio sem licitação e depois com direcionamento das licitações. O esquema de provável desvio de recursos públicos em Bom Jardim teria beneficiado as empresas CONTREX Construções e Serviços Eirele e JW Comércio e Serviços, favorecidas com procedimentos de dispensa de licitação e direcionamento das licitações, causando prejuízo ao erário e em desacordo com a legislação e princípios administrativos. Devidamente citados, somente as empresas J W Comércio e Serviços e Wilson Piazza Rodrigues não apresentaram contestação.

“Como se observa pelos documentos apresentados nos autos pelo Ministério Público, os atos administrativos se deram em sequência, todos eivados de ilegalidades. Decorridos apenas oito dias da instauração do procedimento administrativo para avaliar a situação do município, foram suspensos todos os contratos de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e, por fim, o mais impressionante foi autorizar a dispensa de licitação em caráter excepcional para serviços essenciais (serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, etc)”, observou o magistrado na sentença.

“Além disso, diante de depoimentos acostados ao processo, verificou-se que os contratos realizados, com a indicação da prefeita e com direcionamento às empresas demandadas, eram usados para o desvio de verbas públicas, sendo tais contratos de locação de veículos apenas de ‘fachada’ os quais, apesar de estarem à disposição da Prefeitura, nunca foram utilizados. Desta feita, conforme documentação juntada aos autos,

restaram comprovadas as muitas irregularidades cometidas pelos requeridos nas licitações por eles vencidas e nas dispensas de licitações”, fundamentou o juiz.

Para a Justiça, foram forjadas licitações e até uma competição entre as empresas, chegando-se à conclusão de não restarem dúvidas dos atos de improbidade administrativa cometidos pelos demandados, haja vista que cada um era responsável por uma parte do esquema. A sentença conclui com as outras penalidades impostas aos requeridos, sendo elas: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar com o trânsito em julgado da sentença; Proibição de contratar com o Poder Público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos; E pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

Especialista em 'boa noite Cinderela' é preso no interior do Maranhão

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, através da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, por intermédio da equipe da Delegacia Especial da Mulher, com apoio da equipe de Capturas da Delegacia regional, deu cumprimento na manhã desta quarta-feira (5) ao mandado de prisão preventiva de Pablo de Moraes Amaral expedido pela 2ª vara criminal de Imperatriz.

Segundo a Polícia Civil, Pablo responde em liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão ao processo de tentativa de homicídio contra duas mulheres no ano de 2018. Segundo as investigações, o indivíduo teria utilizado do método 'boa noite Cinderela' para levar as vítimas para lugares desertos.

No entanto, Pablo continua frequentando bares e similares, o que já seria motivo suficiente para a decretação de sua prisão preventiva, uma vez que descumpriu uma das medidas cautelares alternativas à prisão, qual seja: não frequentar bar, boates e similares.

Atualmente, Pablo está sendo investigado por novo delito, agora estupro de vulnerável, praticado no último dia 25 de maio. Segundo a vítima e testemunhas, o criminoso teria colocado 'boa noite Cinderela' ou outra droga em suas bebidas, motivo pelo qual a vítima teria passado mal, sendo levada pelo investigado para tomar uma água e os dois sumiram de um bar da cidade. A vítima relatou que acordou na casa do investigado, não recordando os fatos que ocorreram na madrugada.

A vítima disse à polícia lembrar de "flashes" de que teria praticado relação sexual com ele. Relatou também, que ao olhar o aparelho de celular dele encontrou um vídeo dela nua, motivo porque ficou desesperada e com medo do agressor, solicitando que fosse levada para sua residência.

ASCOM-SSP/MA.

Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Buriticupu é condenado por improbidade

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, que julgou procedente a ação de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP-MA) contra José Mansueto de Oliveira, ex-presidente da Câmara de Vereadores do município.

As sanções da condenação mantida pelos desembargadores da 5ª Câmara Cível foram: suspensão dos direitos políticos pelo período de oito anos; multa de duas vezes o valor do dano; proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos e ressarcimento integral do dano ao erário.

De acordo com a sentença, o ex-gestor realizou pagamento de despesas indevidas referentes a multas e tarifas decorrentes da impontualidade nos compromissos com os credores; ausência de recolhimento de ISSQN nas notas fiscais; concessão de diárias sem exposição clara do motivo e sem determinação do período de deslocamento; irregularidades na folha de pagamento; contratação de pessoal sem concurso público, dentre outras.

O ex-presidente da Câmara de Buriticupu apelou ao TJ-MA, sustentando ausência de dolo e de dano ao erário, em especial quanto à contratação sem concurso público, que teria ocorrido por extrema necessidade de prestação de serviços em diversas áreas, não acarretando enriquecimento ilícito.

Sem razão

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, entendeu sem razão o apelante. Após explicar as condições que configuram o ato de improbidade e o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para que haja a caracterização do ato, o magistrado disse que os documentos juntados aos autos comprovam que o apelante realizou as despesas indevidas.

Ribamar Castro concordou com o entendimento do magistrado de 1º Grau, segundo o qual, foi comprovado nos autos o dano ao erário, com conclusão de que houve desvio de verba pública da Câmara Municipal e violação de norma da Lei de Improbidade Administrativa.

"Acrescente-se que, hodiernamente, em momentos que se suscitam questões de combate à corrupção e outros supostos desvios de conduta dos gestores públicos, a sociedade brasileira clama pela melhor gerência da máquina administrativa, o que impõe uma observância ainda mais fiel e rigorosa dos princípios e regras que regulamentam tal atividade", destacou Ribamar Castro.

O relator concluiu que, caracterizada a conduta irregular, comprovada, inclusive, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, a condenação mereceu ser mantida nos termos integrais da sentença.

Da mesma forma votaram os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, negando provimento ao apelo do ex-gestor.

(Informações do TJ-MA)

Ex-Prefeita de Bom Jardim é condenada a devolver quase R\$ 10 milhões ao município

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Bom Jardim condenou a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos a devolver, com as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços, o montante de R\$ 9.733.211,33, valor de contratos que foram celebrados com dispensa de licitação e/ou com direcionamento de licitação. A sentença foi proferida, na última terça-feira (4), pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular de Bom Jardim, e traz ainda como réus Wilson Piazza Rodrigues e Lucas Fernandes Neto, sócios-proprietários das empresas.

A Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público, relatou que, em setembro de 2015, o município de Bom Jardim passou a ser gerido por Malrinete dos Santos Matos. Ela, na condição de gestora municipal, iniciou o trabalho efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem realizar licitação, com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do município de Bom Jardim, retratando eventual descaso com os recursos municipais. Destaca o Ministério Público, ainda, que assim que foi empossada como prefeita de Bom Jardim, Malrinete Matos instaurou procedimento administrativo com objetivo de averiguar a situação do município e, com isso, justificar as futuras contratações com dispensa de licitação.

A gestora decretou estado de emergência financeira e administrativa em Bom Jardim, por meio de Decreto Municipal, determinando outras providências, entre as quais a autorização para que a administração pública realizasse contratação direta, com dispensa de licitação. Após isso, diz o MP, iniciou-se o esquema para beneficiar empresas contratadas, em princípio sem licitação e depois com direcionamento das licitações. O esquema de provável desvio de recursos públicos em Bom Jardim teria beneficiado as empresas Contrex Construções e Serviços Eirele e J W Comércio e Serviços, favorecidas com procedimentos de dispensa de licitação e direcionamento das licitações, causando prejuízo ao erário e em desacordo com a legislação e princípios administrativos. Devidamente citados, somente as empresas J W Comércio e Serviços e Wilson Piazza Rodrigues não apresentaram contestação.

"Como se observa pelos documentos apresentados nos autos pelo Ministério Público, os atos administrativos se deram em sequência, todos eivados de ilegalidades. Decorridos apenas oito dias da instauração do procedimento administrativo para avaliar a situação do município, foram suspensos todos os contratos de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e, por fim, o mais impressionante foi autorizar a dispensa de licitação em caráter excepcional para serviços essenciais (serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, etc.)", observou o magistrado na sentença.

"Além disso, diante de depoimentos acostados ao processo, verificou-se que os contratos realizados, com a indicação da prefeita e com direcionamento às empresas demandadas, eram usados para o desvio de verbas públicas, sendo tais contratos de locação de veículos apenas de 'fachada' os quais, apesar de estarem à disposição da prefeitura, nunca foram utilizados. Desta feita, conforme documentação juntada aos autos, restaram comprovadas as muitas irregularidades cometidas pelos requeridos nas licitações por eles vencidas e nas dispensas de licitações", fundamentou o juiz.

Para a Justiça, foram forjadas licitações e até uma competição entre as empresas, chegando-se à conclusão de não restarem dúvidas dos atos de improbidade administrativa cometidos pelos demandados, haja vista que cada um era responsável por uma parte do esquema. A sentença conclui com as outras penalidades impostas aos requeridos, sendo elas: suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, a contar com o trânsito em julgado da sentença; Proibição de contratar com o Poder Público, bem como receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos; E pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

(Informações do TJ-MA)

Polícia Civil cumpre mandado de prisão por tentativas de homicídio e estupro em Imperatriz

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, equipe da Delegacia Especial da Mulher, com apoio da equipe de Capturas da Delegacia Regional, deu cumprimento, na manhã dessa quarta-feira (5), ao mandado de prisão preventiva de Pablo de Moraes Amaral, expedido pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz.

Segundo a Polícia Civil, Pablo responde em liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão ao processo de tentativa de homicídio contra duas mulheres no ano de 2018. Segundo as investigações, o indivíduo teria utilizado do método "Boa noite, Cinderela" para levar as vítimas para lugares desertos.

No entanto, Pablo continua frequentando bares e similares, o que já seria motivo suficiente para a decretação de sua prisão preventiva, uma vez que descumpriu uma das medidas cautelares alternativas à prisão, qual seja: não frequentar bar, boates e similares.

Atualmente, Pablo está sendo investigado por novo delito, sendo, agora, estupro de vulnerável, praticado no último dia 25 de maio. Segundo a vítima e testemunhas, o criminoso teria colocado "Boa noite, Cinderela" ou outra droga em suas bebidas, motivo pelo qual a vítima teria passado mal, sendo levada pelo investigado para tomar uma água, e os dois sumiram de um bar da cidade. A vítima relatou que acordou na casa do investigado, não recordando os fatos que aconteceram na madrugada.

A vítima disse à polícia lembrar de "flashes" de que teria praticado relação sexual com ele. Relatou, também, que, ao olhar o aparelho de celular dele, encontrou um vídeo dela nua, motivo porque ficou desesperada e com medo do agressor, solicitando que fosse levada para sua residência.

(Informações da SSP-MA)

Acúmulo ilegal de cargos públicos é debatido em audiência em Vitorino Freire

Publicado em 6 de junho de 2019 às 8:50 | [Comentar](#)

O Ministério Público do Maranhão realizou, na tarde desta quarta-feira, 5, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Municipais de Vitorino Freire (Sintrasep), uma audiência pública para apresentar o projeto “Cidadão consciente, gestão transparente”. O projeto atua no combate ao acúmulo indevido de cargos públicos, tendo como alvo, também, a existência de funcionários fantasmas nas administrações municipais.

Participaram prefeitos, secretários, presidentes de Câmaras, professores e outros servidores públicos dos municípios de Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Brejo de Areia (os dois últimos são termos judiciários da comarca).

O diretor das Promotorias de Justiça de Vitorino Freire, Fábio Murilo da Silva Portela, falou sobre a importância da audiência pública para que os servidores conheçam melhor o projeto e, caso estejam em situação irregular, tenham a oportunidade de conhecer as suas opções.

O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, ressaltou que tem viajado pelo interior do Maranhão levando uma mensagem de diálogo e entendimento. Luiz Gonzaga Coelho falou sobre a situação de crise econômica vivida pelo Brasil, ressaltando que, especialmente nesse momento, não se pode admitir que poucos ocupem diversos cargos públicos enquanto milhões de pessoas estão desempregadas.

“Essa campanha não é simpática a algumas pessoas, mas temos que nos conscientizar que o que nos parece melhor nem sempre é bom para a sociedade”, ressaltou o procurador-geral de justiça. Ele enfatizou, ainda, que a Constituição Federal é a lei maior do país e precisa ser cumprida. Na Constituição, o acúmulo de cargos não é permitido, com alguns casos de exceção.

A prefeita de Vitorino Freire, Luana Bringel Rezende, agradeceu ao Ministério Público pela realização da audiência pública para esclarecer aos servidores municipais a respeito da campanha e das normas constitucionais, demonstrando que não envolve questões políticas. A gestora afirmou que ainda não é possível prever os impactos da campanha na administração municipal, mas que o Ministério Público tem total apoio da Prefeitura.

O juiz Rômulo Lago explicou sobre a Constituição Federal, lei maior do país, e sobre a necessidade de que as normas sejam cumpridas para que o Estado possa funcionar corretamente. O magistrado falou, ainda, sobre a posição de órgão de controle exercida pelo Ministério Público, “o fiscal do ordenamento jurídico”, afirmou.

O promotor de justiça Paulo José Miranda Goulart, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire, falou que casos de acúmulo ilegal de cargos são tratados pelo Ministério Público há muitos anos e em diversas comarcas. Para o membro do Ministério Público, avanços tecnológicos dos últimos anos permitiu o cruzamento

de informação de diversas folhas de pagamento e ofereceu um panorama da questão no estado, levando o Ministério Público a adotar uma política institucional sobre o tema.

O diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais da Procuradoria Geral de Justiça, Marco Antonio dos Santos Amorim, reforçou a atuação do Ministério Público nesse aspecto, enfatizando que uma prática ilegal não se torna legal por decurso de tempo. Mesmo que um servidor acumule cargos há décadas, esse acúmulo pode ser ilegal, independentemente do tempo em que isso acontece.

Famem consegue ampliar prazo para cidades municipalizarem trânsito

Publicado em 5 de junho de 2019 às 20:35 | Comentar

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Erlanio Xavier, firmou acordo judicial com a Justiça do Maranhão para que os gestores municipais tenham prazo de até o final do ano para concluir a municipalização do trânsito. A assinatura do documento foi confirmada pelo juiz durante audiência com o presidente da Famem e da Assembleia Legislativa no gabinete do presidente Othelino Neto.

“Os municípios terão mais tempo para poderem se organizar. A Famem em parceria com o Detran-MA dará suporte para que os prefeitos consigam municipalizar o trânsito em suas cidades. Isso é muito importante para o dia a dia do município. Temos que agradecer ao juiz Douglas Martins e ao Ministério Público que sempre estiveram abertos para o diálogo”, afirmou o presidente da Famem.

O acordo, mediado pelo presidente Othelino Neto, destrava decisão anterior do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, proibindo o Estado a preceder com as transferências voluntárias aos municípios que ainda não haviam tomado a providência. A medida, segundo entendimento do juiz Douglas Martins, seria pressionar os prefeitos a entrar no Sistema Nacional de Trânsito.

“De alguma maneira, a decisão judicial acabou gerando injustiças pela complexidade de ingresso no sistema. O cumprimento de uma série de regras, alguma fora da raia de controle dos atuais gestores, como, por exemplo, dívidas acumuladas com a Previdência. Sabe-se que muitas das vezes o prefeito está preocupado em resolver a crise do dia”, assinalou o presidente da Assembleia, Othelino Neto.

Saúde e segurança

Para o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, o acordo firmado será muito benéfico por ampliar direito à saúde e segurança no trânsito. “São vários assuntos somados resolvido em um único processo. Na verdade, é que a rede de saúde tanto dos municípios como do Estado, se encontra superlotada. E, um dos motivos, é o excessivo número de acidentes de trânsito. Especialmente, aquele envolvendo motociclistas sem capacete”, destacou o juiz.

No Maranhão, 58 municípios já fizeram adesão ao Sistema Nacional de Trânsito e pelo menos mais 30 iniciaram processo. A estratégia do acordo é que os municípios se integrem ao sistema, instalando órgão de fiscalização e organização do trânsito e façam campanhas educativas. De maneira que, assim consigam reduzir o número de acidentes e reduzindo a ocupação em hospitais por acidentados do trânsito. A redução também incide sobre os custos da Previdência Social, já que muitos dos acidentados passam a ser dependentes dos benefícios continuados.

“O presidente da Famem tem tido uma posição maravilhosa neste aspecto, estimulando as soluções de consenso. Acho que os diálogos são fundamentais para o aperfeiçoamento das instituições”, elogiou Douglas Martins.

Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada a devolver quase R\$ 10 milhões

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Bom Jardim condenou a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos a devolver, junto com as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços, o montante de R\$ 9.733.211,33 (nove milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos), valor de contratos que foram celebrados com dispensa de licitação e/ou com direcionamento de licitação. A sentença foi proferida nesta terça-feira (4), pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular de Bom Jardim, e traz ainda como réus Wilson Piazza Rodrigues e Lucas Fernandes Neto, sócios-proprietários das empresas.

A Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público, relatou que em setembro de 2015 o Município de Bom Jardim passou a ser gerido por Malrinete dos Santos Matos. Ela, na condição de gestora municipal, iniciou o trabalho efetuando uma contratação em grande escala de várias empresas sem realizar licitação, com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade do Município de Bom Jardim, retratando eventual descaso com os recursos municipais. Destaca o Ministério Público, ainda, que assim que foi empossada como Prefeita de Bom Jardim, Malrinete Matos instaurou procedimento administrativo com objetivo de averiguar a situação do município e, com isso, justificar as futuras contratações com dispensa de licitação.

A gestora decretou estado de emergência financeira e administrativa em Bom Jardim, através de Decreto Municipal, determinando outras providências, entre as quais a autorização para que a administração pública realizasse contratação direta, com dispensa de licitação. Após isso, diz o MP, iniciou-se o esquema para beneficiar empresas contratadas, em princípio sem licitação e depois com direcionamento das licitações. O esquema de provável desvio de recursos públicos em Bom Jardim teria beneficiado as empresas CONTREX Construções e Serviços Eirele e JW Comércio e Serviços, favorecidas com procedimentos de dispensa de licitação e direcionamento das licitações, causando prejuízo ao erário e em desacordo com a legislação e princípios administrativos. Devidamente citados, somente as empresas J W Comércio e Serviços e Wilson Piazza Rodrigues não apresentaram contestação.

"Como se observa pelos documentos apresentados nos autos pelo Ministério Público, os atos administrativos se deram em sequência, todos eivados de ilegalidades. Decorridos apenas oito dias da instauração do procedimento administrativo para avaliar a situação do município, foram suspensos todos os contratos de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e, por fim, o mais impressionante foi autorizar a dispensa de licitação em caráter excepcional para serviços essenciais (serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, etc)", observou o magistrado na sentença.

Motorista que atropelou e matou duas pessoas em Imperatriz é colocada em liberdade

A motorista Viviane do Santos Silva, 19 anos, que atropelou seis pessoas e matou duas na noite de terça-feira (4), em Imperatriz, foi colocada em liberdade após audiência de custódia, que terminou por volta de 18h desta quarta-feira (5).

Ela terá que cumprir algumas medidas cautelares e usar tornozeleira eletrônica. Viviane tinha sido autuada em flagrante pelo crime de homicídio culposo, após ter sido presa em flagrante.

No acidente ocorrido por volta das 21h, na Avenida da Liberdade, causou a morte de Ruth Paz da Paixão e Ildemez da Silva Conceição.

Três pessoas ficaram feridas e uma teve a perna esquerda amputada.

Viviane dirigia um HB 20 prata sob efeito de bebida alcoólica, segundo constatado no teste do etilômetro.

Esse é o segundo caso com mortes, em menos de 30 dias, em que o atropelador é colocado em liberdade. O outro acidente foi na BR-010, onde um casal morreu após ser atropelado em uma moto.

FONTE: Notícia da Foto

Homem é preso por tentar matar duas mulheres e por estupro de vulnerável em Imperatriz

O homem identificado como ao mandado de prisão preventiva de Pablo de Moraes Amaral foi preso por policiais da equipe de capturas da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, na manhã desta quarta-feira (5), em cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Criminal da cidade.

Pablo responde por tentativa de homicídio contra duas mulheres no ano de 2018. Segundo as investigações, ele teria se utilizado de "Boa noite, Cinderela" para levar as vítimas para lugares ermos.

Ele estava em liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão.

No entanto, Pablo continuava frequentando bares, boates e similares, descumprindo uma das medidas cautelares, o que teria motivado a decretação de sua prisão preventiva.

Segundo as investigações, ele teria se utilizado do método 'boa noite Cinderela' para levar as vítimas para lugares desertos.

Pablo também está sendo investigado por um estupro de vulnerável, praticado no último dia 25 de maio.

Segundo a vítima e testemunhas, o criminoso teria se utilizado do "Boa noite, Cinderela", que consiste em drogar uma vítima para roubá-la ou estuprá-la, ou às drogas usadas para executar este crime.

Ela teria passado mal e foi levada por Pablo para tomar uma água. Em seguida, os dois sumiram de um bar da cidade. A vítima relatou que acordou na casa dele, não recordando os fatos que ocorreram na madrugada.

A vítima disse à polícia relembrar de "flashes" de que teria praticado relação sexual com ele, acrescentando que, ao olhar o aparelho de celular dele, encontrou um vídeo dela nua. Ela ficou desesperada e com medo do agressor, solicitando que fosse levada para sua residência.

Pablo Amaral será encaminhado ao presídio, onde ficará à disposição da Justiça.

No MA, juiz usa WhatsApp para ouvir partes

Para dar mais celeridade aos processos, a Vara de Interdição, Sucessão e Alvará de São Luís está utilizando o aplicativo Whatsapp, com chamadas de áudio e vídeo, para ouvir pessoas com dificuldade de se deslocarem até a unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para participarem de audiências e entrevistas. São casos de curatelandos que estejam doentes e sem condições de se locomover, pessoas com deficiência e idosos com mobilidade comprometida.

O juiz titular da Vara de Interdição, Hélio de Araújo Carvalho Filho, disse que a iniciativa visa a dar efetividade ao processo, atender ao princípio legal da duração razoável do processo, facilitar a acessibilidade das pessoas ao Judiciário e otimizar o tempo do magistrado em razão da sua sobrecarga de trabalho. O juiz ressaltou que a unidade judiciária é vara única e atende, muitas vezes, a demanda de toda a Comarca da Ilha. Ele destacou, ainda, que a medida gera economia aos cofres públicos e busca garantir o princípio da eficiência.

Atualmente tramitam na Vara de Interdição 3.118 processos judiciais eletrônicos e 817 em meio físico (que já tramitavam antes da implantação do PJe). A unidade tem competência para julgar os casos de sucessão, interdição e alvarás.

A titular da 10ª Promotoria Cível, Raquel Silva de Castro, que atua junto à Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, ressalta que o uso da ferramenta do Whatsapp para ouvir pessoas nos casos de interdição é uma iniciativa inovadora que está contribuindo para dar maior agilidade aos processos. Segundo a promotora de Justiça, por meio da chamada de áudio e vídeo o juiz, o representante do Ministério Público e o defensor público podem conversar em tempo real com o curatelando, além de observarem o ambiente em que a pessoa vive. “Ganha-se celeridade: o juiz, o MP e a própria parte, evitando desperdício de tempo com deslocamentos desnecessários”, afirmou.

Para o defensor público Francisco Barbosa, o uso do aplicativo Whatsapp é positivo para os feitos de curatela, pois poupa o enfermo de se deslocar quando não pode comparecer ao Fórum. “Isso aproxima o Judiciário da população e do fim a que se propõe nos processos de interdição, que é proteger o curatelado, aquelas pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa medida dá celeridade aos processos, o que é fundamental para as pessoas nessa situação”, afirma o defensor.

Motorista que atropelou e matou duas pessoas em Imperatriz é colocada em liberdade

A motorista Viviane do Santos Silva, 19 anos, que atropelou seis pessoas e matou duas na noite de terça-feira (4), em Imperatriz, foi colocada em liberdade após audiência de custódia, que terminou por volta de 18h desta quarta-feira (5).

Ela terá que cumprir algumas medidas cautelares e usar tornozeleira eletrônica. Viviane tinha sido autuada em flagrante pelo crime de homicídio culposo, após ter sido presa em flagrante.

No acidente ocorrido por volta das 21h, na Avenida da Liberdade, causou a morte de Ruth Paz da Paixão e Ildemez da Silva Conceição.

Três pessoas ficaram feridas e uma teve a perna esquerda amputada.

Viviane dirigia um HB 20 prata sob efeito de bebida alcoólica, segundo constatado no teste do etilômetro.

Esse é o segundo caso com mortes, em menos de 30 dias, em que o atropelador é colocado em liberdade. O outro acidente foi na BR-010, onde um casal morreu após ser atropelado em uma moto.

Com informações do Notícia da Foto

3ª Vara Cível de Caxias vai realizar mutirão de audiências de conciliação

A 3ª Vara Cível de Caxias, que tem competência para ações de família, vai realizar nos dias 6 e 13 de junho um mutirão de audiências de conciliação. Para os dois dias de trabalho, estão programadas 46 audiências, referentes a ações de alimentos e de investigação de paternidade. A iniciativa é da 3ª Vara e as atividades serão coordenadas pela Secretária Judicial Ana Dulce Pereira Lima Silva e pelo servidor Elton Costa, Técnico Judiciário e Conciliador. O mutirão será realizado no Salão do Júri do Fórum de Caxias e o Ministério Público foi intimado para participar.

A iniciativa faz parte de uma série de medidas formuladas pelos servidores lotados na 3ª Vara Cível de Caxias, que contam com a coordenação do juiz titular Antônio Manoel Araújo Velôzo, implementadas com o propósito de alcançar uma prestação jurisdicional célere na unidade judicial, beneficiando os jurisdicionados e otimizando as atividades da vara. Durante a realização do mutirão, a unidade judicial vai funcionar normalmente.

Participarão do mutirão os conciliadores Elton Costa, Evandro Lopes e Bruno Lima, todos formados pela ESMAM - Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Ao magistrado caberá a homologação dos acordos celebrados. "Importante essa iniciativa, pois a conciliação é a forma mais eficaz e rápida para a solução consensual dos litígios. Estimular essa prática fortalece a imagem do Poder Judiciário e vai ao encontro de uma prestação jurisdicional célere e satisfatória para o jurisdicionado", destacou o magistrado.

"Precisamos encontrar alternativas para que esses processos sejam solucionados de forma mais rápida. A solução consensual é uma forma rápida, barata e satisfatória para todos os envolvidos, pois eles resolvem o problema entre si", observou o conciliador Elton Costa, servidor da vara. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Após decisão judicial, bebê com cardiopatia congênita de São João Batista aguarda transferência para São Paulo

A espera tranquila pela chegada do Ravi, de São João Batista, se transformou em angústia quando foi diagnosticada, antes do nascimento, a cardiopatia congênita, chamada de Síndrome da Hipoplasia do Coração Esquerdo. O recém-nascido, com 16 dias de vida, precisa urgente de uma cirurgia, e segundo os representantes legais da família, no Maranhão não existe um suporte para um procedimento médico deste nível, nem na rede particular.

Por isso foram buscar na justiça o direito pela cirurgia fora do domicílio, no caso do Ravi, a referência é o Hospital do Coração, em São Paulo. “Nós entramos com esse pedido no plantão judicial no final de semana. Em poucas horas a liminar foi deferida pelo juiz plantonista. Os órgãos, tanto o Estado quanto o Município, foram notificados dessa decisão. Só que, infelizmente, até agora efetivamente nada foi feito”, explica a advogada da família, Will Ferreira, morador da rua Arthur Figueiredo.

Os familiares acompanhados da advogada tentam junto as comissões de direito à saúde e direitos humanos da OAB do Maranhão o apoio para cobrar o cumprimento da decisão da justiça que determinou, no dia 2 deste mês, que o Estado do Maranhão e a prefeitura de São Luís procedam a imediata transferência do Ravi e tratamento no HCor.

“Há uma atuação conjunta, entre a Comissão de Direito a Saúde e a Comissão de Direitos Humanos, no sentido de entrar em contato com as autoridades que foram determinadas pela ordem judicial a cumprirem essa medida de transferência imediata do Ravi para o HCor”, relata o presidente da Comissão de Direitos Humanos, Rafael Silva.

Nós procuramos o Governo do Estado e o secretário de saúde Carlos Lula conversou conosco sobre esse assunto.

“Nós temos um problema grave, que é dos bebês cardiopatas, que a gente não tinha esse serviço no estado. Então todo bebê que tinha cardiopatia, a gente tinha que encaminhar para outro estado da federação. Recentemente a gente abriu a UTI, voltada para esses bebês, então alguns tipos de cardiopatias a gente já consegue tratar aqui no estado e ele não precisa esperar por leito em outro estado. Agora outros tipos, como esse caso, a gente não faz em nenhum hospital, nem público nem privado. O que é possível se fazer, o Estado faz o pedido para outro estado da federação e espera vaga deles pro bebê daqui. Inclusive foi o que o Estado já fez. Não estamos omissos, sem fazer nada, na verdade a gente tem um caso grave, igual o Ravi a gente tem outros dois bebês com o mesmo tipo de cardiopatia congênita”, explicou o secretário

Enquanto isso a família vive se apegando na fé porque cada dia o quadro de saúde piora. O Ravi segue internado na UTI do hospital Universitário Materno Infantil. Sem a cirurgia é como uma contagem regressiva. “O que a gente pede agora é que se cumpra essa liminar porque já foi determinado que ela seja cumprida de imediato e até então a gente não teve resposta. E cada minuto que passa, ele tá perdendo a vida” diz a tia do Ravi, Priscila Gaspar. As informações são do Portal Guará.

Juiz de São João Batista recebe menção honrosa no Prêmio Nacional de Literatura para Magistrados

Jailson Mendes / 6 de junho de 2019

O juiz José Ribamar Dias Junior, da Comarca de São João Batista (MA), pontuou entre os seis vencedores da primeira edição do Prêmio Nacional de Literatura para Magistrados, realizado pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em parceria com a Academia Paulista de Letras (APL). Ele conquistou menção honrosa pelo conto “O Louco”, obra literária de sua autoria.

Os nomes dos vencedores do Prêmio foram anunciados durante a solenidade de abertura do VII Encontro Nacional de Juízes Estaduais (Enaje), em Foz do Iguaçu, no Paraná. Também receberam Menção Honrosa, na categoria Conto, os magistrados Erson Teodoro de Oliveira, de Valinhos (SP), com a obra “Pontius”, Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho, do Rio de Janeiro, autor da obra “Chapeuzinho Preto e o Lobisgay”.

O concurso teve a participação de 141 magistrados. No total, foram encaminhadas 59 poesias, 45 contos e 37 crônicas. O primeiro, o segundo e o terceiro lugar de cada categoria receberão, respectivamente, R\$ 2 mil, R\$ 1,5 mil e R\$ 1 mil.

As obras vencedoras serão reunidas em um livro a ser publicado pela AMB, ainda neste ano, em comemoração ao aniversário de 70 anos da Associação. O prêmio será entregue em setembro, em Brasília.

Grata surpresa

O juiz José Ribamar Dias Júnior já escreveu outros pequenos contos, que nunca foram publicados. Disse que ter ficado entre os seis vencedores na sua categoria foi uma grata surpresa. “Decidi enviar o conto porque vi que a Academia Paulista de Letras iria participar da avaliação e enxerguei a possibilidade de ter meu pequeno texto avaliado por pessoas específicas da área”, afirma.

Ele pensa em publicar um livro de contos, mas este é um projeto para o futuro. “Não tenho rotina de escritor, escrevo quando possível. Como a minha rotina profissional de magistrado já envolve leitura constante, conseguir energia para escrever após a jornada de trabalho é bem difícil”, destacou.

Veja abaixo as obras escolhidas pela Comissão de Jurados da APL:

Poesia:

1º lugar - “O Verso da Lei”, de Roberto Basilone Leite, Florianópolis (SC)

2º lugar - “Facetas da Sociedade”, de Geraldo Peixoto de Luna, Londrina (PR)

3º lugar - “A Resposta do Menor Infrator”, de Rachel Adjuto Bontempo Brandão, Brasília (DF)

Receberam menções honrosas “Ser Simples”, de Reinaldo Portanova, Natal (RN); “O Mar”, de Adelino Augusto Pinheiro Pires, Pancas (ES); e “O Jarro Chinês”, de Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho, Rio de Janeiro (RJ).

Crônica:

1º “A Ficção em Cada Processo”, de Getúlio Marcos Pereira Neves, Vila Velha (ES);

2º “Ladrão de Livros”, de André Gonçalves Fernandes, Campinas (SP);

3º “Tio Antonio”, de Robledo Matos Alves de Moraes, Promissão (SP).

As menções honrosas foram “Procurando as Batatinhas”, de Genacéia da Silva Alberton, São Leopoldo (RS); “A Luta”, de Olga Vishnevsky Fortes, São Paulo (SP); e “O Anel Que Tu Me Deste”, de Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos, Curitiba (PR).

Conto:

1º “O Coveiro Valdemar”, de Helio David Vieira Figueira dos Santos, Florianópolis (SC);

2º “O Informaticídio”, de Vanilson Rodrigues Fernandes, Belém (PA);

3º “Naus frágeis”, de Durval Aires Filho, Fortaleza (CE).

As menções honrosas foram as seguintes: “Pontius”, de Erson Teodoro de Oliveira, Valinhos (SP); “Chapeuzinho Preto e o Lobisgay”, de Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho, Rio de Janeiro (RJ); e “O Louco”, de José Ribamar Dias Junior, São João Batista (MA).

Ex-prefeita de Bom Jardim e empresários são condenados a devolver quase R\$ 10 milhões

Ressarcimento ao erário no valor de R\$ 9,7 milhões e suspensão dos direitos políticos são algumas das penalidades

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e as empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e JW Comércio e Serviços (Piaza e Cia), juntamente com os sócios-proprietários destas, respectivamente, Lucas Fernandes Neto e Wilson Piaza Rodrigues Pinheiro, foram condenados em Ação Civil Pública por improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão. A sentença judicial foi proferida nesta terça-feira, 4.

Ex-prefeita de Bom Jardim e mais seis pessoas são denunciadas pelo Ministério Público

Entre as penalidades impostas estão o ressarcimento ao erário de Bom Jardim no valor de R\$ 9.733.211,36, acrescido de juros e correção monetária; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos e o pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), de autoria do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, logo depois de ter assumido a Prefeitura, em setembro de 2015, Malrinete Gralhada contratou empresas sem licitação e com valores “excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos”.

Tais medidas foram sustentadas no Decreto nº 06/2015, editado pela prefeita, que instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e autorizou a administração municipal a efetuar contratação direta, com dispensa de licitação.

Ainda segundo a ACP, iniciou-se, então, um esquema de favorecimento na contratação das empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e Piaza e Cia, por meio dos procedimentos de dispensa de licitação e/ou com direcionamento dos processos licitatórios.

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 9.733.211,36 dos cofres públicos, sendo R\$ 3.203.842,60 referentes aos contratos com a Contrex e R\$ 6.529.368,76, com relação à JW Comércio e Serviços.

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto nº 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços, sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015.

Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação, autorizadas por tal decreto.

Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos milionários com a Prefeitura.

Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016). É exatamente esta que teve a sentença decretada nesta terça-feira pela Justiça.

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

Homem é preso por aplicar 'Boa noite, Cinderela' em universitária no MA

Por Luís Pablo 06-06-2019 às 09:38 PolíciaComente

Pablo de Moraes Amaral foi preso suspeito de estuprar uma estudante universitária em Imperatriz

Um homem identificado como Pablo de Moraes Amaral foi preso suspeito de estuprar uma estudante universitária em Imperatriz, a 626 km de São Luís. De acordo com informações, ele está sendo investigado por suspeita de estupro de vulnerável, a vítima teria sido dopada com uma droga na bebida.

Pablo Amaral cumpre mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz e estava respondendo ao processo em liberdade com restrições, sem poder frequentar bares e boates.

Segundo a delegada, Silviana Tenório, a vítima relatou que encontrou filmagens no celular do suspeito. "Ela passou mal durante a festa e ele disse que a levaria para tomar água. No dia seguinte a vítima acordou na casa dele e teve um flash, segundo ela, de que teriam mantido relação sexual. Ela estava sem a bolsa e o celular, afirmou que ficou mexendo no celular dele e encontrou um vídeo em que ele tinha filmado ela nua, sendo que ela acordou vestida", explicou a delegada.

Ainda segundo a delegada, Pablo vai continuar sendo investigado em relação ao estupro de vulnerável. "Agora nós temos um crime novo que é o de filmar sem o consentimento da vítima. A princípio são esses dois crimes que está no meu inquérito da Delegacia da Mulher. Fora o processo que ele já responde por tentativa de homicídio", finalizou.

(Com informações do G1MA)

BOM JARDIM - EX-PREFEITA E EMPRESÁRIOS SÃO CONDENADOS EM AÇÃO CIVIL DO MPMA

6 de Junho, 2019 Ministério Público 0 Comments

Fachada Bom Jardim Ressarcimento ao erário no valor de R\$ 9,7 milhões e suspensão dos direitos políticos são algumas das penalidades

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e as empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e JW Comércio e Serviços (Piazza e Cia), juntamente com os sócios-proprietários destas, respectivamente, Lucas Fernandes Neto e Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro, foram condenados em Ação Civil Pública por improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão. A sentença judicial foi proferida nesta terça-feira, 4.

Entre as penalidades impostas estão o ressarcimento ao erário de Bom Jardim no valor de R\$ 9.733.211,36, acrescido de juros e correção monetária; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos e o pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), de autoria do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, logo depois de ter assumido a Prefeitura, em setembro de 2015, Malrinete Gralhada contratou empresas sem licitação e com valores “excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos”.

Tais medidas foram sustentadas no Decreto nº 06/2015, editado pela prefeita, que instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e autorizou a administração municipal a efetuar contratação direta, com dispensa de licitação.

Ainda segundo a ACP, iniciou-se, então, um esquema de favorecimento na contratação das empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e Piazza e Cia, por meio dos procedimentos de dispensa de licitação e/ou com direcionamento dos processos licitatórios.

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 9.733.211,36 dos cofres públicos, sendo R\$ 3.203.842,60 referentes aos contratos com a Contrex e R\$ 6.529.368,76, com relação à JW Comércio e Serviços.

ENTENDA O CASO

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto nº 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços, sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015.

Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação, autorizadas por tal decreto.

Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos milionários com a Prefeitura.

Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº 464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016). É exatamente esta que teve a sentença decretada nesta terça-feira pela Justiça.

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

Redação: CCOM-MPMA

VITORINO FREIRE - MPMA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

6 de Junho, 2019 Ministério Público 0 Comments

PublicoGonzagaO Ministério Público do Maranhão realizou, na tarde desta quarta-feira, 5, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Municipais de Vitorino Freire (Sintrasep), uma audiência pública para apresentar o projeto “Cidadão consciente, gestão transparente”. O projeto atua no combate ao acúmulo indevido de cargos públicos, tendo como alvo, também, a existência de funcionários fantasmas nas administrações municipais.

O evento foi aberto pelos alunos do Colégio Militar Cleonice Rocha, que apresentaram o Hino Nacional e o do município de Vitorino Freire. Em seguida, houve uma apresentação da dança indígena das Secretarias Municipais de Educação e da Cultura, Mulher e Turismo.

Participaram prefeitos, secretários, presidentes de Câmaras, professores e outros servidores públicos dos municípios de Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Brejo de Areia (os dois últimos são termos judiciários da comarca).

O diretor das Promotorias de Justiça de Vitorino Freire, Fábio Murilo da Silva Portela, falou sobre a importância da audiência pública para que os servidores conheçam melhor o projeto e, caso estejam em situação irregular, tenham a oportunidade de conhecer as suas opções.

O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, ressaltou que tem viajado pelo interior do Maranhão levando uma mensagem de diálogo e entendimento. Luiz Gonzaga Coelho falou sobre a situação de crise econômica vivida pelo Brasil, ressaltando que, especialmente nesse momento, não se pode admitir que poucos ocupem diversos cargos públicos enquanto milhões de pessoas estão desempregadas.

“Essa campanha não é simpática a algumas pessoas, mas temos que nos conscientizar que o que nos parece melhor nem sempre é bom para a sociedade”, ressaltou o procurador-geral de justiça. Ele enfatizou, ainda, que a Constituição Federal é a lei maior do país e precisa ser cumprida. Na Constituição, o acúmulo de cargos não é permitido, com alguns casos de exceção.

A prefeita de Vitorino Freire, Luana Bringel Rezende, agradeceu ao Ministério Público pela realização da audiência pública para esclarecer aos servidores municipais a respeito da campanha e das normas constitucionais, demonstrando que não envolve questões políticas. A gestora afirmou que ainda não é possível prever os impactos da campanha na administração municipal, mas que o Ministério Público tem total apoio da Prefeitura.

O juiz Rômulo Lago explicou sobre a Constituição Federal, lei maior do país, e sobre a necessidade de que as normas sejam cumpridas para que o Estado possa funcionar corretamente. O magistrado falou, ainda, sobre a posição de órgão de controle exercida pelo Ministério Público, “o fiscal do ordenamento jurídico”, afirmou.

O promotor de justiça Paulo José Miranda Goulart, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire, falou que casos de acúmulo ilegal de cargos são tratados pelo Ministério Público há muitos anos e em diversas comarcas. Para o membro do Ministério Público, avanços tecnológicos dos últimos anos permitiu o cruzamento de informação de diversas folhas de pagamento e ofereceu um panorama da questão no estado, levando o Ministério Público a adotar uma política institucional sobre o tema.

O diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais da Procuradoria Geral de Justiça, Marco Antonio dos Santos Amorim, reforçou a atuação do Ministério Público nesse aspecto, enfatizando que uma prática ilegal não se torna legal por decurso de tempo. Mesmo que um servidor acumule cargos há décadas, esse acúmulo pode ser ilegal, independentemente do tempo em que isso acontece.

APRESENTAÇÃO

O promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, Cláudio Rebelo Correia Alencar, reforçou que a campanha não é contra os servidores público, mas a aplicação da lei, reforçando que os recursos utilizados indevidamente poderiam ser aplicados em políticas públicas em favor da sociedade.

Claudio Alencar falou sobre o início do projeto, em 2017, desenvolvido pelo Núcleo Regional de Atuação Especializada da Probidade Administrativa e Combate à Corrupção (Naepac) na região tocantina, e apresentou alguns conceitos como o de cargo público e seus tipos.

O promotor de justiça também abordou as exceções previstas na Constituição Federal em que é possível o acúmulo de cargos públicos: dois cargos de professor; um cargo de professor e um técnico-científico e dois cargos ou empregos públicos para profissionais de saúde com profissões regulamentadas. Em todos os casos é necessário que haja compatibilidade de horários.

Cláudio Alencar explicou que o Supremo Tribunal Federal (STF) não estabelece uma carga horária máxima e que cada caso precisa ser analisado especificamente. O coordenador do CAOp-ProAd também pontuou que servidores que peçam licença sem vencimento não saem da situação de acúmulo e que as regras são aplicáveis tanto a servidores da ativa quanto para inativos (aposentados).

Por fim, o palestrante falou sobre as regras para cargos políticos. Prefeitos, vice-prefeitos, secretários e presidentes de Câmara, por exemplo, ocupam cargos de dedicação exclusiva. Já vereadores podem acumular o cargo eletivo com mais um cargo público. A acumulação tríplice não é permitida em hipótese nenhuma.

Os promotores de justiça Márcio Thadeu Silva Marques (diretor da Escola Superior do Ministério Público) e Raimundo Nonato Leite (secretário de Planejamento e Gestão da PGJ) estiveram presentes na audiência.

PERGUNTAS

Nove pessoas trouxeram suas dúvidas e considerações para discussão na audiência pública. Casos concretos não foram tratados, pois devem ser discutidos em seus processos próprios, como explicou Cláudio Alencar.

Um dos questionamentos recorrentes foi sobre as consequências para os serviços públicos com a saída dos profissionais que ocupam cargos de forma irregular, em especial nas áreas da educação e saúde. O secretário de Saúde de Vitorino Freire, Francisco Ribeiro, afirmou que já há dificuldade para conseguir que profissionais da área venham para os municípios do interior do Maranhão e a situação deve ficar ainda mais grave.

Cláudio Alencar e Luiz Gonzaga Coelho afirmaram compartilhar da angústia dos profissionais e gestores, mas ressaltaram que as dificuldades de algumas categorias não podem levar o Ministério Público a abrir exceções não previstas em lei. Eles reforçaram, ainda, que os serviços públicos, em especial na educação, saúde e segurança pública, precisam de continuidade e que os gestores, com o apoio do MPMA, precisarão encontrar soluções para que a população não seja prejudicada.

Também foram dadas orientações sobre unificação de matrículas, os passos dos processos nos casos de acúmulos irregulares, acúmulo de cargos públicos com outros eletivos e sobre a possibilidade de servidores públicos aposentados ocuparem cargos em comissão.

Redação: Rodrigo Freitas (CCOM-MPMA)

Fotos: Lucina Medeiros (CCOM-MPMA)

Jovem embriagada atropela 6 pessoas em Imperatriz

Com o impacto, duas pessoas morreram e as outras ficaram gravemente feridas

Em 5 de junho de 2019

Uma jovem identificada como Viviane Santos da Silva, 19 anos, atropelou na noite desta terça-feira, (04), seis pessoas que estavam sentadas na porta de casa. O caso aconteceu na avenida Liberdade, no bairro Vila Ipiranga em Imperatriz.

Viviane conduzia o veículo, quando perdeu o controle, subiu na calçada e atropelou seis pessoas. Com o impacto, duas pessoas morreram e as outras ficaram gravemente feridas, sendo encaminhadas ao hospital da cidade. As vítimas fatais foram identificadas como Ruth Paixão, 54 anos e Ildener Silva Conceição.

A polícia foi acionada para o local do acidente e Viviane Santos, passou pelo teste do bafômetro, que constatou que ela estava embriagada. A jovem permanece presa e nesta quarta-feira (5), deve passar por uma audiência de custódia.

BOM JARDIM - Ex-prefeita e empresários são condenados em Ação Civil do MPMA

Fachada Bom Jardim Ressarcimento ao erário no valor de R\$ 9,7 milhões e suspensão dos direitos políticos são algumas das penalidades

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e as empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e JW Comércio e Serviços (Piazza e Cia), juntamente com os sócios-proprietários destas, respectivamente, Lucas Fernandes Neto e Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro, foram condenados em Ação Civil Pública por improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Maranhão. A sentença judicial foi proferida nesta terça-feira, 4.

Entre as penalidades impostas estão o ressarcimento ao erário de Bom Jardim no valor de R\$ 9.733.211,36, acrescido de juros e correção monetária; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos e o pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), de autoria do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, logo depois de ter assumido a Prefeitura, em setembro de 2015, Malrinete Gralhada contratou empresas sem licitação e com valores “excessivos e incompatíveis com a realidade do Município, com provável intuito de desviar recursos públicos”.

Tais medidas foram sustentadas no Decreto n° 06/2015, editado pela prefeita, que instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e autorizou a administração municipal a efetuar contratação direta, com dispensa de licitação.

Ainda segundo a ACP, iniciou-se, então, um esquema de favorecimento na contratação das empresas Contrex Construções e Serviços Eireli e Piazza e Cia, por meio dos procedimentos de dispensa de licitação e/ou com direcionamento dos processos licitatórios.

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 9.733.211,36 dos cofres públicos, sendo R\$ 3.203.842,60 referentes aos contratos com a Contrex e R\$ 6.529.368,76, com relação à JW Comércio e Serviços.

ENTENDA O CASO

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto n° 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços,

sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015.

Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação, autorizadas por tal decreto.

Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos milionários com a Prefeitura.

Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016). É exatamente esta que teve a sentença decretada nesta terça-feira pela Justiça.

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

Redação: CCOM-MPMA

VITÓRIA DO MEARIM - Gaeco e Polícia Civil cumprem cinco mandados de prisão temporária nesta quarta-feira, 5

O Ministério Público do Maranhão, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Gaeco, e a Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção - Seccor, deram cumprimento a cinco mandados de prisão temporária e oito mandados de busca e apreensão, na cidade de Vitória do Mearim, no início da manhã desta quarta-feira, 5 de junho.

A operação foi realizada de forma simultânea em acolhimento de decisão da Justiça da Comarca de Vitória do Mearim.

As investigações apuram os crimes de corrupção passiva e associação criminosa, praticados pelos vereadores George Maciel da Paz, presidente da Câmara Municipal; Hélio Wagner Rodrigues Silva; Oziel Gomes da Silva; Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia); Mauro Rogério (Nego Mauro); José Mourão Martins e Raimundo Nonato Costa da Silva (Nonato do Chelo). Além destes, o vereador Bena Marcos Rodrigues Pacheco, o Bena, está sendo investigado pelo crime de corrupção passiva.

Segundo a apuração até o momento, os vereadores solicitaram vantagem financeira a Almir Coelho Sobrinho em troca do arquivamento da CPI que está em andamento na Câmara Municipal contra a prefeita Dídima Maria Corrêa Coelho, que é sua esposa.

Ao prestar declarações durante a investigação, Almir Coelho Sobrinho, secretário-chefe da Assessoria de gabinete da prefeita, apresentou gravações das conversas que manteve com os vereadores com o objetivo de ajustar os valores a serem pagos.

Enquanto os sete primeiros vereadores se uniram para pedir o pagamento do valor de R\$ 320 mil parcelado em duas vezes, garantindo a maioria dos votos contra a CPI; o vereador Bena pediu para si a quantia de R\$ 100 mil com o mesmo propósito.

Mesmo que nos áudios seja mencionado que cada vereador do "grupo dos 7" receberia uma parcela de R\$ 10 mil e outra de R\$ 20 mil, havia um ajuste, inicialmente, entre George, Hélio e Oziel para que estes recebessem R\$ 70 mil, sem que os demais soubessem.

De acordo com o depoimento de Almir Coelho Sobrinho, havia um plano paralelo entre os vereadores para afastar a gestora, com o intuito de que a vice assumisse e pudesse sacar a quantia correspondente aos royalties da mineração destinados ao município de Vitória do Mearim, totalizando aproximadamente R\$2.200.000,00 para, em seguida, dividir entre eles.

Evidenciando a existência desse plano, os vereadores aprovaram, sem observar o procedimento legislativo e em sessão extraordinária, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, possibilitando o afastamento do prefeito em razão do início do procedimento para apurar crimes de responsabilidade pela Câmara Municipal, na mesma data em que Almir Coelho Sobrinho se negou a efetuar o pagamento dos valores solicitados, encerrando as negociações

entre eles.

Foram alvos das medidas cautelares de busca e apreensão em suas residências e de prisão temporária os vereadores Hélio Wagner Rodrigues Silva, Oziel Gomes da Silva, Mauro Rogério Pires, José Mourão Martins e Benoa Marcos Rodrigues Pacheco.

Em relação aos vereadores George Maciel da Paz, Marcelo Silva Brito e Raimundo Nonato Costa da Silva, foram cumpridos apenas mandados de busca e apreensão.

Os presos ficarão recolhidos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas pelo prazo de cinco dias, podendo ser prorrogado por mais cinco, como forma de evitar que eles destruam ou omitam provas, ou até mesmo influenciem ou ameacem as testemunhas que serão ouvidas até a conclusão das investigações.

Do material apreendido nas residências dos vereadores, os aparelhos celulares e computadores serão encaminhados ao Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro do Ministério Público para a extração e análise dos dados.

Redação: CCOM-MPMA

Juiz usa Whatsapp para ouvir pessoas que não podem se locomover até o Fórum de São Luís

SÃO LUÍS/MA - Para dar mais celeridade aos processos, a Vara de Interdição, Sucessão e Alvará de São Luís está utilizando o aplicativo Whatsapp, com chamadas de áudio e vídeo, para ouvir pessoas com dificuldade de se deslocarem até a unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para participarem de audiências e entrevistas. São casos de curatelados que estejam doentes e sem condições de se locomover, pessoas com deficiência e idosos com mobilidade comprometida.

O juiz titular da Vara de Interdição, Hélio de Araújo Carvalho Filho, disse que a iniciativa visa a dar efetividade ao processo, atender ao princípio legal da duração razoável do processo, facilitar a acessibilidade das pessoas ao Judiciário e otimizar o tempo do magistrado em razão da sua sobrecarga de trabalho. O juiz ressaltou que a unidade judiciária é vara única e atende, muitas vezes, a demanda de toda a Comarca da Ilha. Ele destacou, ainda, que a medida gera economia aos cofres públicos e busca garantir o princípio da eficiência.

Atualmente tramitam na Vara de Interdição 3.118 processos judiciais eletrônicos e 817 em meio físico (que já tramitavam antes da implantação do PJe). A unidade tem competência para julgar os casos de sucessão, interdição e alvarás.

A titular da 10ª Promotoria Cível, Raquel Silva de Castro, que atua junto à Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, ressalta que o uso da ferramenta do Whatsapp para ouvir pessoas nos casos de interdição é uma iniciativa inovadora que está contribuindo para dar maior agilidade aos processos. Segundo a promotora de Justiça, por meio da chamada de áudio e vídeo o juiz, o representante do Ministério Público e o defensor público podem conversar em tempo real com o curatelando, além de observarem o ambiente em que a pessoa vive. “Ganha-se celeridade: o juiz, o MP e a própria parte, evitando desperdício de tempo com deslocamentos desnecessários”, afirmou.

Para o defensor público Francisco Barbosa, o uso do aplicativo Whatsapp é positivo para os feitos de curatela, pois poupa o enfermo de se deslocar quando não pode comparecer ao Fórum. “Isso aproxima o Judiciário da população e do fim a que se propõe nos processos de interdição, que é proteger o curatelado, aquelas pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa medida dá celeridade aos processos, o que é fundamental para as pessoas nessa situação”, afirma o defensor.

VIDEOCHAMADAS - A juíza Sara Gama, que realizou audiências dessa natureza quando respondeu pela unidade judiciária, em maio deste ano, explicou que todas as videochamadas são registradas nas atas de audiências. Conforme a magistrada, quando a pessoa que é a parte no processo de interdição não consegue se locomover até a unidade judiciária para ser ouvida em juízo, a lei prevê que o magistrado faça uma visita domiciliar para constatar as condições do curatelando. Em casos como esse, o juiz Hélio de Araújo passou a utilizar a tecnologia do aplicativo de mensagens Whatsapp para verificar cada situação.

O juiz decide no momento da audiência se ao caso cabe o uso do aplicativo, sendo a chamada de áudio e vídeo feita no ato da audiência. Para isso, é necessário que haja um responsável na residência do curatelando no momento e com telefone celular disponível com o aplicativo e conectado à internet. Em tempo real, o magistrado solicita que a pessoa mostre na videochamada o ambiente da casa, as acomodações da residência e

a situação em que a pessoa se encontra e, quando é possível, ouve o próprio curatelando.

Sara Gama explica que na decisão sobre cada caso, o juiz não utiliza isoladamente a prova da chamada de áudio e vídeo. O magistrado considera todas as provas dos autos como relatórios médicos, parecer da Divisão de Psicologia e Serviço Social do Fórum, entre outras.

LEGISLAÇÃO - Conforme determina o artigo 751 do Código de Processo Civil (CPC), o interditando será citado para, em dia designado, comparecer perante o juiz, que o entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil, devendo ser reduzidas a termo as perguntas e respostas.

De acordo com CPC, não podendo o interditando deslocar-se, o magistrado o ouvirá no local onde estiver (§ 1º) e, durante a entrevista, é assegurado o emprego de recursos tecnológicos capazes de permitir ou de auxiliá-lo a expressar suas vontades e preferências e a responder às perguntas formuladas (§ 3º).

EX-PREFEITA MALRINETE GRALHADA É CONDENADA A DEVOLVER QUASE R\$ 10 MILHÕES

Josivan Rodrigues Bom Jardim, Justiça

ELA DEVERÁ DEVOLVER O VALOR AOS COFRES PÚBLICOS DE BOM JARDIM JUNTO COM AS EMPRESAS CONTREX E J W COMÉRCIO E SERVIÇOS POR CONTRATOS CELEBRADOS COM DISPENSA E/OU COM DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO.

O juiz Bruno Barbosa Pinheiro condenou a ex-prefeita de Bom Jardim/MA, Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada), e as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços a devolver o montante de R\$ 9.733.211,33 referente a contratos celebrados com dispensa de licitação e/ou com direcionamento de licitação. Cabe recurso da decisão.

A sentença foi proferida nesta terça-feira (4) e traz ainda como réus Wilson Plaza Rodrigues e Lucas Fernandes Neto, sócios-proprietários das empresas. A condenação se deu após Ação Civil Pública do Ministério Público, por Improbidade Administrativa, referente a setembro de 2015.

Segundo o MP, a ex-prefeita contratou em grande escala várias empresas sem realizar licitação, com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade de Bom Jardim, retratando eventual descaso com os recursos municipais.

O MP também afirma que Malrinete instaurou procedimento administrativo para averiguar a situação do município e justificar as futuras contratações com dispensa de licitação.

Através de Decreto Municipal, a então prefeita decretou estado de emergência financeira e administrativa em Bom Jardim, determinando a autorização para contratação com dispensa de licitação. Após isso, diz o MP, iniciou-se o esquema para beneficiar empresas contratadas, em princípio sem licitação e depois com direcionamento das licitações.

O esquema de provável desvio de recursos públicos em Bom Jardim teria beneficiado as empresas Contrex Construções e Serviços Eirele e JW Comércio e Serviços, causando prejuízo ao erário.

“Apenas oito dias da instauração do procedimento administrativo para avaliar a situação do município, foram suspensos todos os contratos de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e, por fim, o mais impressionante foi autorizar a dispensa de licitação em caráter excepcional para serviços essenciais (serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, etc)”, observou o magistrado na sentença.

“Além disso, diante de depoimentos acostados ao processo, verificou-se que os contratos realizados, com a indicação da prefeita e com direcionamento às empresas demandadas, eram usados para o desvio de verbas públicas, sendo tais contratos de locação de veículos apenas de ‘fachada’, os quais, apesar de estarem à

disposição da Prefeitura, nunca foram utilizados”, relatou o juiz Bruno Barbosa.

Para a Justiça, foram forjadas licitações e até uma competição entre as empresas. Contra os réus, a sentença também determina a: Suspensão dos direitos políticos por 5 anos, proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios fiscais e creditícios por 5 anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano.

Justiça do Maranhão muda horários para ver Copa de Futebol Feminino

O Poder Judiciário do Maranhão terá horário de funcionamento alterado nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019, que irá ocorrer na França, no período de 7 de junho a 7 de julho.

Brasil joga nos dias 9, 13 e 18 de junho. CBF

A iniciativa do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, considerou as medidas adotadas na modalidade masculina do evento, em 2018, bem como iniciativas e medidas institucionais que fomentam a igualdade de gênero.

A resolução aprovada estabelece, em seu artigo 1º, que o horário de funcionamento do Poder Judiciário na primeira fase dos jogos da Seleção Brasileira terá um intervalo de duas horas - durante o jogo -, quando a partida iniciar antes das 16 horas, retornando normalmente o expediente depois desse intervalo. Quando o jogo iniciar a partir de 16h, haverá suspensão do expediente às 15h.

O parágrafo único desse artigo informa que os prazos processuais que vencerem nos dias em que houver a suspensão do expediente ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte. As horas não trabalhadas em razão dos jogos serão compensadas à razão de uma hora por dia.

O plantão judiciário de 1º e 2º graus funcionará em seu horário normal e os telefones estarão disponíveis no site do Poder Judiciário estadual.

Primeira fase

A Seleção Brasileira de futebol feminino realizará três jogos na primeira fase da competição. No dia 9 de junho não será necessária a aplicação da resolução, por ser domingo. Nesta data, o Brasil enfrentará a Jamaica, às 10h30 (horário de Brasília).

No dia 13 de junho, uma quinta-feira, a partida está marcada para ter início às 13h, quando haverá suspensão do expediente por duas horas, apenas durante a disputa. Já na terça-feira, dia 18 de junho, o jogo ocorrerá às 16h, sendo então o expediente suspenso às 15h.

Toffoli suspende decisões que mantinham interinos em cartórios do Maranhão

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, suspendeu decisões do Tribunal de Justiça do Maranhão que mantinham 23 designações de interinos em cartórios extrajudiciais com vínculos de parentesco que se enquadram nas vedações de nepotismo.

"A manutenção de interinos supostamente atingidos pelo nepotismo nas serventias pode comprometer o tenuous equilíbrio da ordem pública imposta ao Estado, bem como a segurança jurídica por abarcar indicação de pessoas em desconformidade com o ordenamento jurídico constitucional", afirmou Toffoli.

A decisão atende a pedido do desembargador Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral de Justiça do Maranhão. Ele explicou que havia revogado as 23 designações, em cumprimento ao disposto na Resolução 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que proibiu o nepotismo em casos de vacância em serventias ocupadas por nomeados sem concurso.

Segundo o desembargador, as decisões proferidas em mandados de segurança impetrados no tribunal maranhense para manter os interinos pode gerar grave lesão à ordem pública, em razão das violações à Constituição Federal e ao poder de controle conferido ao CNJ, além de grave lesão à economia pública.

O presidente do STF verificou que o corregedor agiu dentro dos limites de suas atribuições e deu cumprimento às providências fixadas pelo CNJ ao revogar as designações dos substitutos mais antigos com vínculo de parentesco com o ex-titular para atuar interinamente nas serventias extrajudiciais. Segundo Toffoli, as decisões do TJ-MA afrontam diretamente a determinação do órgão de fiscalização e controle, e sua manutenção configuraria violação à ordem e à segurança públicas.

"A jurisprudência do STF reconhece aos conselhos instituídos pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004 a competência para promover a fiscalização dos atos administrativos dos tribunais a partir dos princípios constitucionais da administração pública, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal", apontou.

Além disso, o ministro assinalou que o princípio da moralidade tem força normativa decorrente do próprio texto constitucional, cuja observância é obrigatória por todos os entes federativos e pelos agentes investidos em funções públicas. Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

Mulher embriagada atropela família e duas pessoas morrem

Publicada em 05/06/2019 às 20h31 Versão para impressão

Uma mulher identificada como Viviane Santos, de 19 anos, atropelou seis pessoas na noite de terça-feira (4) no bairro Vila Ipiranga, em Imperatriz. De acordo com a Polícia Militar (PM), as pessoas estavam sentadas na porta da residência quando foram atingidas.

Duas pessoas morreram, a primeira vítima identificada foi Ruth Paixão, 54, que morreu ainda no local. A outra foi Ildener Silva, que foi encaminhada para o Hospital Municipal de Imperatriz, mas não resistiu aos ferimentos. As outras quatro pessoas, que não foram identificadas, permanecem internadas no Socorrão de Imperatriz.

Segundo informações, Viviane Santos se escondeu em uma residência próxima ao acidente, mas a PM a conduziu para o Plantão Central da Delegacia. Ela foi levada ao posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para fazer o teste do bafômetro que constatou a embriaguez. Ela permanece presa, mas deve passar por audiência de custódia nesta quarta-feira (5).

Juiz usa Whatsapp para ouvir pessoas que não podem se locomover até o Fórum de São Luís

Para dar mais celeridade aos processos, a Vara de Interdição, Sucessão e Alvará de São Luís está utilizando o aplicativo Whatsapp, com chamadas de áudio e vídeo, para ouvir pessoas com dificuldade de se deslocarem até a unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para participarem de audiências e entrevistas. São casos de curatelados que estejam doentes e sem condições de se locomover, pessoas com deficiência e idosos com mobilidade comprometida.

O juiz titular da Vara de Interdição, Hélio de Araújo Carvalho Filho, disse que a iniciativa visa a dar efetividade ao processo, atender ao princípio legal da duração razoável do processo, facilitar a acessibilidade das pessoas ao Judiciário e otimizar o tempo do magistrado em razão da sua sobrecarga de trabalho. O juiz ressaltou que a unidade judiciária é vara única e atende, muitas vezes, a demanda de toda a Comarca da Ilha. Ele destacou, ainda, que a medida gera economia aos cofres públicos e busca garantir o princípio da eficiência.

Atualmente tramitam na Vara de Interdição 3.118 processos judiciais eletrônicos e 817 em meio físico (que já tramitavam antes da implantação do PJe). A unidade tem competência para julgar os casos de sucessão, interdição e alvarás.

A titular da 10ª Promotoria Cível, Raquel Silva de Castro, que atua junto à Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, resalta que o uso da ferramenta do Whatsapp para ouvir pessoas nos casos de interdição é uma iniciativa inovadora que está contribuindo para dar maior agilidade aos processos. Segundo a promotora de Justiça, por meio da chamada de áudio e vídeo o juiz, o representante do Ministério Público e o defensor público podem conversar em tempo real com o curatelado, além de observarem o ambiente em que a pessoa vive. “Ganha-se celeridade: o juiz, o MP e a própria parte, evitando desperdício de tempo com deslocamentos desnecessários”, afirmou.

Para o defensor público Francisco Barbosa, o uso do aplicativo Whatsapp é positivo para os feitos de curatela, pois poupa o enfermo de se deslocar quando não pode comparecer ao Fórum. “Isso aproxima o Judiciário da população e do fim a que se propõe nos processos de interdição, que é proteger o curatelado, aquelas pessoas em situação de vulnerabilidade. Essa medida dá celeridade aos processos, o que é fundamental para as pessoas nessa situação”, afirma o defensor.

VIDEOCHAMADAS – A juíza Sara Gama, que realizou audiências dessa natureza quando respondeu pela unidade judiciária, em maio deste ano, explicou que todas as videochamadas são registradas nas atas de audiências. Conforme a magistrada, quando a pessoa que é a parte no processo de interdição não consegue se locomover até a unidade judiciária para ser ouvida em juízo, a lei prevê que o magistrado faça uma visita domiciliar para constatar as condições do curatelado. Em casos como esse, o juiz Hélio de Araújo passou a utilizar a tecnologia do aplicativo de mensagens Whatsapp para verificar cada situação.

O juiz decide no momento da audiência se ao caso cabe o uso do aplicativo, sendo a chamada de áudio e vídeo feita no ato da audiência. Para isso, é necessário que haja um responsável na residência do curatelado no

momento e com telefone celular disponível com o aplicativo e conectado à internet. Em tempo real, o magistrado solicita que a pessoa mostre na videochamada o ambiente da casa, as acomodações da residência e a situação em que a pessoa se encontra e, quando é possível, ouve o próprio curatelando.

Sara Gama explica que na decisão sobre cada caso, o juiz não utiliza isoladamente a prova da chamada de áudio e vídeo. O magistrado considera todas as provas dos autos como relatórios médicos, parecer da Divisão de Psicologia e Serviço Social do Fórum, entre outras.

LEGISLAÇÃO - Conforme determina o artigo 751 do Código de Processo Civil (CPC), o interditando será citado para, em dia designado, comparecer perante o juiz, que o entrevistará minuciosamente acerca de sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil, devendo ser reduzidas a termo as perguntas e respostas.

De acordo com CPC, não podendo o interditando deslocar-se, o magistrado o ouvirá no local onde estiver (§ 1º) e, durante a entrevista, é assegurado o emprego de recursos tecnológicos capazes de permitir ou de auxiliá-lo a expressar suas vontades e preferências e a responder às perguntas formuladas (§ 3º).

Por Valquíria Santana

Ex-prefeita Malrinete Gralhada é condenada a devolver R\$ 9 milhões aos cofres públicos em Bom Jardim

Ela deverá pagar o valor junto com as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços por contratos celebrados com dispensa e/ou com direcionamento de licitação.

O juiz Bruno Barbosa Pinheiro condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada), e as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços a devolver R\$ 9.733.211,33 referente a contratos celebrados com dispensa de licitação e/ou com direcionamento de licitação. Cabe recurso da decisão.

A sentença foi proferida nesta terça-feira (4) e traz ainda como réus Wilson Plaza Rodrigues e Lucas Fernandes Neto, sócios-proprietários das empresas. A condenação se deu após Ação Civil Pública do Ministério Público, por Improbidade Administrativa, referente a setembro de 2015.

Segundo o MP, a ex-prefeita contratou em grande escala várias empresas sem realizar licitação, com valores contratuais excessivos e incompatíveis com a realidade de Bom Jardim, retratando eventual descaso com os recursos municipais.

O MP também afirma que Malrinete instaurou procedimento administrativo para averiguar a situação do município e justificar as futuras contratações com dispensa de licitação.

Através de Decreto Municipal, a então prefeita decretou estado de emergência financeira e administrativa em Bom Jardim, determinando a autorização para contratação com dispensa de licitação. Após isso, diz o MP, iniciou-se o esquema para beneficiar empresas contratadas, em princípio sem licitação e depois com direcionamento das licitações.

O esquema de provável desvio de recursos públicos em Bom Jardim teria beneficiado as empresas Contrex Construções e Serviços Eirele e JW Comércio e Serviços, causando prejuízo ao erário.

“Apenas oito dias da instauração do procedimento administrativo para avaliar a situação do município, foram suspensos todos os contratos de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e, por fim, o mais impressionante foi autorizar a dispensa de licitação em caráter excepcional para serviços essenciais (serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, etc)”, observou o magistrado na sentença.

“Além disso, diante de depoimentos acostados ao processo, verificou-se que os contratos realizados, com a indicação da prefeita e com direcionamento às empresas demandadas, eram usados para o desvio de verbas

públicas, sendo tais contratos de locação de veículos apenas de ‘fachada’, os quais, apesar de estarem à disposição da Prefeitura, nunca foram utilizados”, relatou o juiz Bruno Barbosa.

Para a Justiça, foram forjadas licitações e até uma competição entre as empresas. Contra os réus, a sentença também determina a:

- Suspensão dos direitos políticos por 5 anos
- Proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios fiscais e creditícios por 5 anos
- Pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano

O G1 entrou em contato com Malrinete Gralhada e as empresas Contrex e J W Comércio e Serviços, mas não houve retorno sobre a sentença.

Poder Judiciário do Maranhão vai parar durante jogos da seleção feminina na Copa do Mundo

Presidente do TJ considerou em resolução as medidas adotadas na modalidade masculina da Copa e ações para incentivar a igualdade de gênero.

Por G1 MA — São Luís

Uma resolução aprovada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão determinou que todo o Poder Judiciário do estado não vai funcionar durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino que acontece na França, de 7 de junho a 7 de julho. Apenas o plantão judiciário de 1º e 2º graus funcionará em seu horário normal.

A resolução aprovada estabelece que o horário de funcionamento na primeira fase dos jogos da seleção terá intervalo de duas horas - durante o jogo -, quando a partida iniciar antes das 16 horas, retornando normalmente o expediente depois desse intervalo. Quando o jogo iniciar a partir de 16h, haverá suspensão do expediente às 15h.

A resolução também determina que os prazos processuais que vencerem nos dias em que houver a suspensão do expediente ficam prorrogados para o primeiro dia útil.

A iniciativa é do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, que considerou as medidas adotadas na modalidade masculina do evento, em 2018, assim como iniciativas e medidas institucionais para fomentar a igualdade de gênero.

Ao submeter a proposta de resolução em sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA destacou o fortalecimento do empoderamento feminino com a sua participação, cada vez maior, em diversas modalidades esportivas e, em especial, nos jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminino, buscando reduzir a distância entre os gêneros e o aumento do fortalecimento dos direitos femininos no país.

Jogos da seleção feminina na Copa do Mundo

A Seleção Brasileira de futebol feminino realizará três jogos na primeira fase da competição. No dia 9 de junho não será necessária a aplicação da resolução, por ser domingo. Nesta data, o Brasil enfrentará a Jamaica, às 10h30.

No dia 13 de junho, uma quinta-feira, a partida será às 13h, quando haverá suspensão do expediente por duas horas, apenas durante a disputa. Já na terça-feira, dia 18 de junho, o jogo ocorrerá às 16h, sendo então o expediente suspenso às 15h.

Homem é preso por aplicar 'Boa noite, Cinderela' em estudante universitária no MA

Pablo de Moraes Amaral está sendo investigado por suspeita de estupro de vulnerável; Segundo informações, a vítima teria sido dopada com uma droga na bebida.

Um homem identificado como Pablo de Moraes Amaral foi preso suspeito de estuprar uma estudante universitária em Imperatriz, a 626 km de São Luís. De acordo com informações, ele está sendo investigado por suspeita de estupro de vulnerável, a vítima teria sido dopada com uma droga na bebida.

Pablo Amaral cumpre mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz e estava respondendo ao processo em liberdade com restrições, sem poder frequentar bares e boates.

Segundo a delegada, Silvana Tenório, a vítima relatou que encontrou filmagens no celular do suspeito. “Ela passou mal durante a festa e ele disse que a levaria para tomar água. No dia seguinte a vítima acordou na casa dele e teve um flash, segundo ela, de que teriam mantido relação sexual. Ela estava sem a bolsa e o celular, afirmou que ficou mexendo no celular dele e encontrou um vídeo em que ele tinha filmado ela nua, sendo que ela acordou vestida”, explicou a delegada.

Ainda segundo a delegada, Pablo vai continuar sendo investigado em relação ao estupro de vulnerável. “Agora nós temos um crime novo que é o de filmar sem o consentimento da vítima. A princípio são esses dois crimes que está no meu inquérito da Delegacia da Mulher. Fora o processo que ele já responde por tentativa de homicídio”, finalizou.

Em Guimarães Júri Popular julga acusado de homicídio; acusado foi absolvido

GUIMARÃES - O juiz Samir Araújo Mohana Pinheiro, titular de Guimarães, presidiu nesta quarta-feira (5) uma sessão do Tribunal do Júri popular na comarca, na qual foi levado a julgamento Jonas Ferreira Louzeiro, que estava sendo acusado de crime de homicídio praticado contra João Batista Farias Louzeiro, em crime ocorrido em 4 de março do ano passado. Jonas Ferreira Louzeiro foi absolvido por decisão do Conselho de Sentença.

De acordo com o inquérito policial, o acusado Jonas Louzeiro e outro homem conhecido como Iranilson Araújo Ferreira, no lugar conhecido como Clube do Inaldo, teriam cometido o crime de homicídio contra João Batista a golpes de faca.

Na data citada, Iranilson teria abordado a vítima durante uma festa que ocorria no local. Iranilson estaria armado com um facão, desferindo vários golpes em João Batista e causando lesões graves. O inquérito relata, ainda, que Jonas também teria desferido alguns golpes de faca em João Batista. O réu Jonas Ferreira Louzeiro alegou legítima defesa e Iranilson assumiu a prática delitiva, ressaltando que quando chegou à festa já teria encontrado Jonas sangrando na cabeça e nos pés.

“Submetido hoje a julgamento, o conselho de sentença confirmou a materialidade delitiva e a autoria, acolhendo, porém, a tese defensiva e optando por absolver o réu Jonas Ferreira Louzeiro do delito de homicídio praticado em face da vítima João Batista Farias Louzeiro. Dessa forma, em decorrência da decisão soberana dos jurados, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver o réu”, destacou a sentença criminal.

Atuaram na sessão do Tribunal do Júri, além do juiz Samir Mohana que presidiu a sessão, o promotor de Justiça Júlio Borralho Magalhães Segundo, que atuou na acusação, e o advogado Armstrong Carneiro Lemos, que atuou na defesa do réu. A sessão ocorreu na Sala de Audiências do Fórum de Guimarães.

Mulher que atropelou família e matou duas pessoas é colocada em liberdade

Viviane Santos da Silva vai responder ao processo em liberdade com uso de tornozeleira eletrônica.

IMIRANTE.COM

06/06/2019 às 08h46

Mulher que atropelou família e matou duas pessoas é colocada em liberdade

IMPERATRIZ - A jovem Viviane Santos da Silva, de 19 anos, que atropelou uma família inteira, matando duas pessoas, foi colocada em liberdade. A decisão foi anunciada em Audiência de Custódia, no fim da tarde dessa quarta-feira (5). A autora do acidente fatal vai responder ao processo em liberdade com tornozeleira eletrônica.

Após provocar o atropelamento, Viviane foi presa e autuada em flagrante pela prática de crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor e sob efeito de álcool. Um teste do etilômetro constatou embriaguez da jovem, que dirigia com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) provisória.

A audiência foi presidida pela juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré Reis, que entendeu que não haver indícios para manter a jovem presa. A magistrada ponderou que não existem nos autos documentos (imagens, filmagens ou depoimentos) que informem como o fato ocorreu, de modo que, ao menos por hora, não é possível dar ao fato capitulação penal diferente da apontada pelo delegado de polícia (homicídio culposo).

Registrou, ainda, a magistrada que o clamor público não se constitui causa legal de justificação da prisão processual. Viviane foi colocada em liberdade, mediante medidas cautelares, dentre elas, suspensão da CNH, recolhimento domiciliar noturno, proibição de frequentar bares e uso de tornozeleira eletrônica.

O acidente

Viviane Santos atropelou seis pessoas na noite de terça-feira (4), na Avenida Liberdade, bairro Vila Ipiranga, em Imperatriz. De acordo com a Polícia Militar, as pessoas estavam sentadas na porta da residência quando foram atingidas pelo carro desgovernado, dirigido pela jovem.

Duas pessoas morreram, a primeira vítima identificada foi Ruth Paixão, 54, que morreu ainda no local. A outra foi Ildener Silva, que foi encaminhada para o Hospital Municipal de Imperatriz, mas não resistiu aos ferimentos. As outras quatro pessoas permanecem internadas no Socorrão de Imperatriz. Uma delas teve a perna esquerda amputada.

Veja a programação da 3ª Semana Nacional de Arquivos no Maranhão

Hoje (6), o Arquivo Público recebe o projeto cultural Piano Maranhense.

NA MIRA, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

06/06/2019 às 08h46

Veja a programação da 3ª Semana Nacional de Arquivos no Maranhão

SÃO LUÍS - A 3ª Semana Nacional de Arquivos começou nesta semana, com o objetivo de difundir e valorizar o trabalho de salvaguarda do patrimônio documental do país e aumentar a visibilidade dos arquivos pela sociedade..

Nesta quinta-feira (6), o Arquivo Público recebe o recital projeto cultural Piano Maranhense. No repertório, obras de compositores nascidos ou radicados no Maranhão dos séculos XIX e XX, na interpretação de Daniel Lemos. A partir das 16h.

Já no encerramento do evento, que ocorrerá nesta sexta-feira (7), a professora e doutora em Ciência da Informação e Chefe do Departamento de Biblioteconomia da UFMA, Dirlene Barros, apresenta a palestra “Arquivos, memória e direitos humanos: o exercício da cidadania através dos Arquivos”, na sede da APEM, a partir das 15h.

O encerramento contará, ainda, com interpretação musical do acervo do Padre João Mohana sob a guarda do Arquivo Público. O evento é realizado todos os anos em alusão ao Dia Internacional dos Arquivos de 2019, comemorado no dia 9 de junho.

SERVIÇO

O quê: Abertura da 3ª Semana Nacional de Arquivos no Maranhão

Quando: Quinta (6) e sexta (7), às 16h

Onde: Centro Administrativo do TJMA, Rua do Egito, Centro, São Luís

Acusado de homicídio é absolvido em julgamento

Jonas Ferreira Louzeiro foi absolvido por decisão do Conselho de Sentença.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

GUIMARÃES - O juiz Samir Araújo Mohana Pinheiro, titular de Guimarães, presidiu nesta quarta-feira (5) uma sessão do Tribunal do Júri popular na comarca, na qual foi levado a julgamento Jonas Ferreira Louzeiro, que estava sendo acusado de crime de homicídio praticado contra João Batista Farias Louzeiro, em crime ocorrido em 4 de março do ano passado. Jonas Ferreira Louzeiro foi absolvido por decisão do Conselho de Sentença.

De acordo com o inquérito policial, o acusado Jonas Louzeiro e outro homem conhecido como Iranilson Araújo Ferreira, no lugar conhecido como Clube do Inaldo, teriam cometido o crime de homicídio contra João Batista a golpes de faca.

Na data citada, Iranilson teria abordado a vítima durante uma festa que ocorria no local. Iranilson estaria armado com um facão, desferindo vários golpes em João Batista e causando lesões graves. O inquérito relata, ainda, que Jonas também teria desferido alguns golpes de faca em João Batista. O réu Jonas Ferreira Louzeiro alegou legítima defesa e Iranilson assumiu a prática delitiva, ressaltando que quando chegou à festa já teria encontrado Jonas sangrando na cabeça e nos pés.

“Submetido hoje a julgamento, o conselho de sentença confirmou a materialidade delitiva e a autoria, acolhendo, porém, a tese defensiva e optando por absolver o réu Jonas Ferreira Louzeiro do delito de homicídio praticado em face da vítima João Batista Farias Louzeiro. Dessa forma, em decorrência da decisão soberana dos jurados, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver o réu”, destacou a sentença criminal.

Atuaram na sessão do Tribunal do Júri, além do juiz Samir Mohana que presidiu a sessão, o promotor de Justiça Júlio Borralho Magalhães Segundo, que atuou na acusação, e o advogado Armstrong Carneiro Lemos, que atuou na defesa do réu. A sessão ocorreu na Sala de Audiências do Fórum de Guimarães.

Judiciário e Meio Ambiente

Quem também vem ao seminário é o desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho (TJ-SP). Coordenador de Meio Ambiente da Escola Paulista de Magistratura, ele profere a palestra "O Poder Judiciário e a Proteção do Meio Ambiente", amanhã, às 10h. O presidente da ESMAM, desembargador José Froz Sobrinho, coordena debate logo em seguida.

MEIO AMBIENTE EM PAUTA

Vilmar Berna está entre os convidados do Seminário Estadual de Educação Ambiental, que acontece hoje e amanhã, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. Pra quem não sabe: ele é ambientalista, jornalista e autor de diversos livros, além de ser um dos únicos brasileiros a receber o Prêmio Global 500 da ONU - ao lado de nomes como o do seringueiro Chico Mendes e do sociólogo Herbert de Souza (o 'Betinho').

Sobre Educação ambiental

Berna comanda a palestra de abertura, logo mais, às 9h, ao lado do piauiense Deocleciano Guedes, professor da UFPI e presidente da ONG Instituto Desert, voltada para a desertificação no sertão.

TRIVIAL VARIADO

Foi aberta ao público, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, exposição que mostra, por meio de registros fotográficos, a beleza e devoção típicas da festa do Divino Espírito Santo, realizada em Alcântara. O trabalho é intitulado “O Divino e seus Sevotos: Tempo de Celebrar”

Por falar em Judiciário...

Foi decidido na sessão plenária de ontem que o Poder Judiciário do Maranhão terá seu horário de funcionamento alterado nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino.

A propósito...

Além da estreia neste domingo (09), às 10h30, com a Jamaica, o time do Brasil já tem partidas confirmadas nos seguintes dias úteis: 13 (quinta-feira), às 13h, contra a Austrália; e 18 (terça), às 16, contra a Itália.

Família tenta transferência de criança com cardiopatia congênita

Decisão judicial exigiu que Estado e Município realizem transferência imediata do paciente para um hospital especializado, localizado no estado de São Paulo, mas até o momento a medida não foi cumprida

Uma decisão judicial expedida no último domingo (2) pelo juiz Raimundo Ferreira Neto, titular da 11ª Vara Cível, exigiu a transferência imediata do pequeno Ravi Everton – portador de cardiopatia congênita crítica –, que, atualmente, está internado no Hospital Materno Infantil, em São Luís, e necessita passar por um procedimento cirúrgico, não disponível na rede pública ou particular de saúde da capital. Devido à gravidade da patologia, caracterizada pela má formação do coração, a decisão judicial exigiu, ao Estado e Município, a realização de transferência imediata do paciente para um hospital especializado, localizado no estado de São Paulo, mas até o momento a medida não foi acatada.

O procedimento, capaz de corrigir a cardiopatia congênita e proporcionar uma vida saudável às crianças com a doença, é indicado para ser realizado, em casos graves como de Ravi Everton, um dia após o nascimento, mas, devido ao custo incompatível com a condição financeira da família – visto que a rede de saúde pública e privada de São Luís não realiza o procedimento e o hospital especializado se localiza em São Paulo, há cerca de três mil quilômetros da capital –, não foi possível e, orientados pela advogada Wil Ferreira acionaram a Justiça para solicitar tutela provisória de urgência do Estado do Maranhão e Município de São Luís.

“Nós acionamos a Justiça no domingo, pedindo a transferência imediata do Ravi, para que ele pudesse passar pelo procedimento em um hospital de referência, porque aqui em São Luís nenhum hospital da rede pública e privada realiza esse procedimento para corrigir a cardiopatia em estágio grave como a dele. A decisão foi rápida e favorável, porque o juiz confirmou o quadro e a necessidade descrita, inclusive, nos laudos médicos, mas nem o Governo nem a Prefeitura agiram e, enquanto isso, o estado clínico dele só piora”, explicou a advogada da família.

Acompanhamento

A fim de obter apoio e cobrar a efetivação das medidas estipuladas pelo magistrado, a família acionou, nesta segunda-feira (4), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) seccional maranhense, que desde então acompanha o caso. De acordo com o presidente da Comissão de Direito à Saúde da OAB, Pedro Ivo Correa, outras famílias em situação semelhante também estão sendo acompanhadas e, caso os órgãos competentes não ofereçam o suporte necessário aos pacientes, poderão ser alvo de ação civil pública movida pela ordem.

“A OAB tomou conhecimento de que houve um caso que já foi judicializado, no qual uma criança sofre de cardiopatia e já existe, inclusive, uma decisão judicial pesando contra o Estado e Município, mas até o presente momento a decisão não foi cumprida. Em casos como este, a OAB fiscaliza, acompanha, dá suporte ao cidadão e esclarece seus direitos.

Quanto à coletividade é atingida, se for comprovada a violação de direitos, podemos movimentar uma ação civil pública para garantir que o Estado e Município cumpram o dever de cuidar da saúde destas pessoas”, afirmou Pedro Ivo Correa.

Alta demanda

Apesar de raras, as cardiopatias congênitas são responsáveis por uma fila composta por cerca de 200 crianças maranhenses, que aguardam pela cirurgia corretiva, capaz de reverter o quadro causado pela doença. Estima-se que, no Brasil, mais de 21 mil bebês precisem de algum tipo de intervenção cirúrgica para sobreviver à patologia. No entanto, 6% morrem antes de completar um ano de vida, tornando as cardiopatias congênitas a terceira maior causa de mortalidade neonatal no país.

As estatísticas preocupam famílias como a do pequeno Ravi Everton, diagnosticado 10 dias antes do nascimento. “Foi um susto para toda a família, porque, até então, estava tudo bem. Tínhamos esperança de que fosse um falso diagnóstico e fizemos uma bateria de exames para ter certeza e, infelizmente, foi confirmado. Desde então, temos nos apegado a Deus e lutado, de todas as formas, pela realização da cirurgia que precisa ser feita em São Paulo e não temos como custear”, contou Priscila Gaspar, tia de Ravi.

Segundo ela, o recém-nascido já apresenta agravamento no quadro devido ao atraso da cirurgia. “Ele precisou ser entubado, porque estava com dificuldade respiratória, já apresenta dificuldades, também, para se alimentar e nós sabemos que podemos perder o Ravi a qualquer momento, caso a cirurgia não seja realizada. Estamos de mãos atadas, mas não perdemos a fé nem a esperança de que ele superará tudo isso. Nos apegamos ainda mais a Deus e esperamos conseguir o apoio do poder público para possibilitar a transferência do nosso pequeno”, declarou.

Solidariedade

Atualmente, famílias maranhenses contam com o apoio do grupo “Mães de Cardiopatas Congênitos”, fundado há quatro anos pela advogada Ália Pimentel com o objetivo de dar suporte e orientações necessárias às famílias de crianças diagnosticadas com a doença. “Em 2014, a minha filha foi diagnosticada com cardiopatia congênita, mas, por se tratar de uma doença ainda desconhecida e sem especialistas aqui no estado, ela acabou falecendo. Esta situação me motivou a criar o grupo e oferecer a ajuda que eu não tive a estas famílias”, contou.

Integrante do grupo, a terapeuta ocupacional Luciana Amorim oferece incentivo às famílias, com a ajuda da filha, que passou pelo procedimento cirúrgico e hoje demonstra que é possível superar a doença. Júlia foi diagnosticada durante o sexto mês de gestação, o que possibilitou a reversão do quadro. “Como eu tinha plano de saúde, assim que fomos informados e nos demos conta do que se tratava, fomos encaminhados para São Paulo e a Júlia já nasceu em um hospital de referência no estado, onde fez a primeira cirurgia aos dois dias de vida e todo o tratamento no período adequado, o que foi essencial para que ela estivesse aqui hoje, provando que é possível viver de forma saudável com metade do coração”, reiterou.

Conitnue lendo no link: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2019/06/06/porto-do-itaqui-sera-vistoriado-pela-camara-tcu-e-cgu/>

Instrução e julgamento

O Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou resolução que reestrutura o título que trata da instrução e dos julgamentos, do Regimento Interno da Corte, criando duas seções: a Seção I, que trata das sessões presenciais, e a Seção II, das sessões virtuais, acrescentando vários artigos e alterando outros.

O advento destas últimas pretende dar mais agilidade ao julgamento dos processos e aumentar a produtividade do Tribunal.

Nas considerações, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, destaca “a busca pelo cumprimento do princípio constitucional da razoável duração do processo na atual quadra da história do Poder Judiciário, utilizando-se de inteligência tecnológica”.

TRIVIAL VARIADO

Como parte da programação da III Semana Nacional de Arquivos, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e Arquivo Público do Maranhão, até o dia 7 de junho, foi realizada, esta semana, a mesa redonda “Arquivo, pesquisa e novas perspectivas”, no Centro Administrativo do TJMA.

Ex-detento é preso ao drogar e tentar estuprar uma jovem

Acusado usou o "boa noite Cinderela" para drogar e levar uma mulher para sua casa sem o seu consentimento; ao acordar ela estava despida na casa do acusado

IMPERATRIZ - A acusado de tentativa de homicídio e de estupro com uso do "boa noite Cinderela", Pablo de Moraes Amaral foi preso ontem em Imperatriz e encaminhado para uma unidade prisional.

A polícia informou que o criminoso foi preso em cumprimento de uma ordem judicial. Ele, no dia 25 de maio deste ano, teria colocado droga no corpo de uma mulher quando estavam em um bar, nessa cidade. A vítima teria passado mal e ao acordar estava despida na residência do acusado. Ela chegou a observar fotos suas sem roupas no celular do acusado.

Segundo a polícia, Pablo Amaral estava em liberdade provisória de uma prisão de uma tentativa de homicídio contra a duas mulheres em 2018, em Imperatriz. Também com as vítimas, ele teria utilizando o mesmo método do "boa noite Cinderela" e levou as mulheres para um local de difícil acesso.

Já em São Luís, no Parque Vitória, foram presos ontem Jean Jefferson dos Santos Amorim e Eliomar Trindade Aquino pelo crime de tentativa de homicídio. Eles foram presos em cumprimento de uma ordem judicial acusados de terem atirado em um homem, no bairro Solar dos Lusitanos. A vítima estava a caminho do trabalho quando foi baleada, mas foi socorrida. Os detidos foram apresentados na delegacia do bairro e em seguida levados para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Ministério Público propõe desaforamento do júri de Nenzin

Promotor alega que repercussão da morte do ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano, ocorrida em 2017 ainda é forte e pode influencia na decisão do júri

SÃO LUÍS - O Ministério Público solicitou ao Tribunal de Justiça que Manoel Mariano de Sousa Filho, Júnior do Nenzin, e o vaqueiro Luzivan Rodrigues da Conceição Nunes, o Luizão, não sejam julgados no Fórum da cidade de Barra do Corda. Eles são acusados da morte do ex-prefeito desse município, Manoel Mariano, ocorrido no dia 6 de dezembro de 2017, na zona rural de Barra do Corda.

O pedido do desaforamento foi feito no início desta semana pelo promotor da 2ª promotoria de Barra do Corda, Edilson Santana de Sousa. Na solicitação feita ao Tribunal de Justiça, ele alegou que a vítima era muito conhecida na região e a sua morte causou, na época, muita comoção. O promotor frisou, ainda, que o crime ocorreu já algum tempo, mas ainda existe o acirramento entre os grupos do pró e contra a participação Luizão, conhecido como Vaqueirinho no caso. E isso pode influenciar na decisão do júri.

Crime

O ex-prefeito da cidade de Barra do Corda, distante 440 km de São Luís, Manoel Mariano de Souza, o Nenzin, foi assassinado na manhã do dia 6 de dezembro do ano passado, enquanto trafegava pela BR-226 com destino a sua fazenda.

Segundo versão inicial apresentada por seu filho, Manoel Filho, que dirigia o carro, Nenzin teria pedido para que ele parasse já que pretendia fazer necessidades fisiológicas. Nesse momento o ex-prefeito teria sido abordado por dois homens que estariam em uma motocicleta, de marca e placa não identificadas. Um deles atirou no pescoço do ex-prefeito. O fato ocorreu por volta das 8h30.

Só que a polícia descartou essa versão e passou a investigar Manoel Filho, chegando a conclusão de sua participação no crime, inclusive como autor dos disparos. Ele ainda tentou fugir, mas foi preso na casa de um amigo. Também foi preso em cumprimento de ordem judicial Luzivan Rodrigues da Conceição Nunes, que trabalhava na fazenda da vítima como vaqueiro.

Município de São Pedro da Água Branca e prefeito são acionados por irregularidades nas unidades de saúde

Dentre as irregularidades verificadas estão problemas estruturais no Hospital Municipal, postos e unidades de saúde

Devido a uma série de ilegalidades no sistema municipal de saúde, constatadas em auditorias realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Denasus), o Ministério Público do Maranhão ajuizou, em 17 de maio, Ação Civil Pública (ACP) de obrigação de fazer com pedido liminar contra o Município e pessoalmente contra o prefeito Gilsimar Ferreira Pereira.

Assina a manifestação ministerial a titular da Promotoria de Justiça de São Pedro da Água Branca, Fabiana Santalucia Fernandes.

Dentre as irregularidades verificadas estão problemas estruturais no Hospital Municipal, postos e unidades de saúde, número insuficiente de servidores e procedimentos irregulares na área de biossegurança e gerenciamento de resíduos, falta de habilitação específica de profissionais e ausência de equipamentos e insumos para atendimento dos pacientes.

Também foi constatado que a Lei Municipal nº 140/2009, que institui o Conselho Municipal de Saúde, não obedece à Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e à Lei nº 8.142/1990 sobre a porcentagem de usuários, profissionais de saúde e membros no governo no referido órgão paritário.

O correto seria que a representação dos membros do conselho tivesse 50% de usuários, 25% de profissionais de saúde e 25% de representantes do governo e prestadores de serviço. Entretanto, a lei municipal prevê a porcentagem de 25% de usuários, 25% de profissionais de saúde e 50% do governo.

Além disso, o Conselho Municipal não possui instalação física, dotação orçamentária, registro da indicação formal de seus membros pelas entidades que representam, ato de nomeação e eleição formal de sua diretoria. Não há registro de reuniões ou deliberações para análise (aprovação ou desaprovação) do relatório de prestação de contas anual e relatório anual de gestão.

O Denasus apontou que as informações registradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) estão desatualizadas. Foram verificadas, ainda, irregularidades nos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários, com ausência de profissionais para cumprimento da carga-horária mínima, falta de assistência odontológica, falta de equipamentos de proteção e segurança.

HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU

O número de médicos é insuficiente para assegurar o atendimento ininterrupto e eficaz do Hospital Municipal nos três turnos. Uma médica faz o atendimento aos sábados e domingos e o outro médico é responsável por todo o atendimento, de segunda a sexta, 24 horas por dia. “A situação em questão, claramente, expõe a risco a população local, já que o processo de fadiga imposto aos médicos em questão, especialmente ao responsável pelos atendimentos de segunda a sexta certamente em algum momento não poderá desempenhar adequadamente suas funções por falta de repouso”, questionou, na ACP, Fabiana Santalucia.

Não existe no setor de urgência material para reanimação cardiorrespiratória, como desfibrilador, respirador/ventilador, nem fonte de oxigênio. O risco de contaminação é iminente, pois não existe a Central de Material Esterilizado (CME) e de Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

A limpeza é feita com detergentes e saneantes domésticos quando deveriam ser utilizados detergentes enzimáticos para lavagem de artigos médicos.

Constatou-se que não é realizada capacitação de servidores em biossegurança e gerenciamento de resíduos; não há Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; o telefone 192 do Samu do município não está funcionando e o Samu não possui desfibrilador portátil nem respirador/ventilador para reanimação dos pacientes.

PROBLEMAS COMUNS

Nenhuma unidade de saúde, nem mesmo a ambulância do Samu, possui extintores de incêndio aptos a serem utilizados. Todos os equipamentos estão fora do prazo de validade ou quebrados.

Há motoristas de ambulância não habilitados para a direção de veículo de emergência; não há ponto eletrônico e foram constatadas irregularidades nas folhas impressas em todas as unidades de saúde, a exemplo da falta de assinatura, assinaturas de entrada e saída simultâneas, assinaturas retroativas; não existe identificação e sinalização nos setores das unidades de saúde; existem profissionais de saúde sem registro no respectivo conselho de classe, especialmente técnicos em laboratório.

Judiciário e parceiros patrocinam videomonitoramento das ruas de Lago da Pedra

Cinco câmeras de vídeo foram instaladas na fase inicial do sistema: no centro comercial, Praça Castelo Branco, próximo ao mercado municipal e em frente aos bancos do Brasil e Bradesco

Fonte: CGJ

Já está em funcionamento na comarca de Lago da Pedra uma central de videomonitoramento das ruas, viabilizada por meio de parceria público-privada entre o Judiciário e Ministério Público da comarca, Polícia Militar, Civil e Prefeitura Municipal. A Central de Monitoramento funciona junto ao gabinete de gestão integrada da Secretaria de Segurança do Município e é operada por guardas municipais, durante 24 horas.

Cinco câmeras de vídeo foram instaladas na fase inicial do sistema: no centro comercial, Praça Castelo Branco, próximo ao mercado municipal e em frente aos bancos do Brasil e Bradesco. A previsão é de que sejam instaladas mais 16 câmeras, em pontos estratégicos de vigilância definidos pelo conselho de segurança do município, como cruzamentos, entrada e nas saídas da cidade.

As câmeras speed dome gravam o fluxo de pessoas e veículos, em imagens coloridas, com alcance de até 350 metros de distância. Possuem movimento de zoom ótico para aproximação do ponto focalizado até 20 vezes, podendo identificar rostos e placas de carros. A transmissão dos dados em tempo real para a central de monitoramento é feita por fibra ótica.

O custo total do projeto está orçado em 67.369,000 e será bancado pelas instituições parceiras. Foram investidos na primeira etapa de instalação da Central de Monitoramento R\$ 33.888.00, que foram pagos por meio da destinação de recursos originadas da prestação de pena pecuniárias por réus envolvidos em processos que tramitam na 1ª e 2ª varas da comarca. Empresários da Associação Comercial e Banco do Brasil doaram duas das cinco câmeras ao município. A Prefeitura Municipal arca com os cursos de internet.

CONSELHO DE SEGURANÇA - A implantação do sistema de vigilância resultou de entendimentos entre o juiz da 1ª Vara, Marcelo Santa Farias, a promotora de justiça Laís Pedrosa e o secretário municipal de segurança pública, Walman Oliveira de Sousa; o comandante da guarda municipal, Oswaldo Souza Rodrigues; o tenente da Polícia Militar Stanley da Silva Azevedo e o delegado de polícia civil, Marcelo Freitas Lopes.

O juiz da comarca sugeriu, recentemente, a adoção da tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) na identificação das placas dos veículos, para ser usada em conjunto com um aplicativo que acusa o tráfego de carros roubados, como reforço às medidas de segurança adotadas.

Para o tenente Stanley, esse sistema é útil “porque tende a facilitar o trabalho da polícia militar, que já vai a uma abordagem sabendo como o alvo da ação se apresenta. Facilita também o trabalho investigativo da polícia

civil, podendo as imagens serem utilizadas para a identificação de indivíduos que cometeram delitos”.

Em 23 de novembro do ano passado, a 1ª Vara abriu processo seletivo para selecionar entidades com atuação na segurança pública para instalação e manutenção - por 1 ano - do sistema de monitoramento. Em 14 de março deste ano, a 1ª Vara determinou a destinação dos recursos para a empresa “Louro Câmeras”, de Lago da Pedra, que atendeu aos requisitos exigidos no Edital.

Edital do concurso para o TJ-MA deve ser lançado em julho

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) pretende lançar o edital do concurso público em julho. Serão oferecidas 63 vagas mais cadastro de reserva para os cargos de Oficial de Justiça, Analista Judiciário e Técnico Judiciário. A Fundação Carlos Chagas (FCC) deve ser a organizadora do certame.

Há expectativa de que as vagas para Oficiais de Justiça sejam destinadas apenas para graduados em Direito. O salário inicial para o cargo de Oficial de Justiça é de R\$ 6.883,85. Para Analista Judiciário, R\$ R\$ 8.230,35 e para Técnico Judiciário, que exige apenas nível médio, R\$ 3.927,72.

Inscrições para casamento comunitário iniciam no dia 15

Todos os atos relacionados ao Casamento Comunitário de São Luís são gratuitos.

No próximo dia 15, a partir das 8h, a Corregedoria Geral da Justiça – CGJ-MA vai inscrever casais residentes em São Luís interessados em participar do Casamento Comunitário da Capital, que ocorrerá no dia 9 de novembro. Os noivos deverão comparecer munidos da documentação exigida para o ato e com duas testemunhas para a efetivação das inscrições, que serão realizadas no auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da UFMA, localizada Av. dos Portugueses, 1.966 – Vila Bacanga.

Para se inscrever os noivos devem apresentar original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Segundo informações da Coordenadoria das Serventias da CGJ-MA, somente poderão se inscrever os casais que moram em São Luís e que apresentem a documentação obrigatória completa, sob pena de inviabilizar o processo legal de habilitação que tramitará junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas de São Luís e a participação do casal no projeto.

O coordenador Rafael Ribeiro alerta que os casais devem providenciar toda a documentação exigida antes da data da inscrição, para facilitar e agilizar o atendimento no local, de modo a não impedir a participação dos casais interessados. “Não será aceito o agendamento de nova data para a apresentação de documentação pendente em data posterior à data de inscrição”, avisa.

A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h. No último casamento comunitário promovido pela CGJ-MA, em 2018, 1013 casais participaram da solenidade, realizada no dia 22 de setembro, em solenidade que marcou os 20 anos do projeto.

Ex-detento é preso pelo crime do “boa noite Cinderela”

Pablo de Moraes já responde em liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão ao um processo de tentativa de homicídio contra duas mulheres no ano de 2018.

Pablo de Moraes Amaral foi preso após o mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª vara criminal de Imperatriz. Ele será investigado pelo crime de estupro de vulnerável, praticado no ultimo dia 25 de maio.

Segundo informações da vítima, o acusado teria colocado alguma substância em sua bebida, quando estava na companhia do Pablo em um bar da cidade. Ainda em seu depoimento, a jovem relatou que acordou na casa do homem e que lembrava apenas dos 'flashes' de que teria tido relação sexual.

Pablo de Moraes já responde em liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão ao um processo de tentativa de homicídio contra duas mulheres no ano de 2018. Segundo a polícia, ele também teria utilizado o golpe do 'boa noite Cinderela'.

Justiça determina suspensão de greve de servidores do Detran/MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) considerou ilegal a greve dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran/MA) e determinou a imediata suspensão do movimento paredista. Segundo decisão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, relator da ação contrária a greve, os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais e qualquer greve no setor só será permitida após esgotadas as negociações.

No dia 29 de maio, o Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito (Sinsdetran) comunicou ao Governo do Estado e ao Detran/MA que os servidores do órgão entrariam em greve no dia 3 deste mês.

O pouco tempo entre o aviso e a deflagração do movimento levaram o Governo do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA), a ingressar com uma ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, pedindo a suspensão do movimento, tendo em vista que os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais, relacionados à fiscalização e policiamento do trânsito. A PGE argumentou, ainda, que não houve conversas suficientes no sentido de esgotar as possibilidades de negociações e destacou que a categoria recebeu vantagens nos últimos anos.

O relator acolheu as colocações do Estado, entendendo que a greve poderia provocar danos ao serviço público e, conseqüentemente, à sociedade, quando a população buscar estes serviços. “Nessa linha, tendo como parâmetro o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, não se pode admitir uma paralisação quase integral do serviço, sobretudo, mostra-se plausível a alegação de que os serviços prestados pelo Detran/MA integram o rol de serviços públicos essenciais”, diz trecho da decisão.

Ficou determinado o retorno dos servidores às suas funções no prazo de até 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil para o caso de descumprimento da ordem.

JUSTIÇA DETERMINA SUSPENSÃO DE GREVE DE SERVIDORES DO DETRAN/MA

BLOGDONEGRAO | PAULONEGRAO.COM.BR Comentário Maranhão quinta-feira, 6 de junho de 2019

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) considerou ilegal a greve dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran/MA) e determinou a imediata suspensão do movimento paredista. Segundo decisão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, relator da ação contrária a greve, os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais e qualquer greve no setor só será permitida após esgotadas as negociações.

No dia 29 de maio, o Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito (Sinsdetran) comunicou ao Governo do Estado e ao Detran/MA que os servidores do órgão entrariam em greve no dia 3 deste mês.

O pouco tempo entre o aviso e a deflagração do movimento levaram o Governo do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA), a ingressar com uma ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, pedindo a suspensão do movimento, tendo em vista que os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais, relacionados à fiscalização e policiamento do trânsito. A PGE argumentou, ainda, que não houve conversas suficientes no sentido de esgotar as possibilidades de negociações e destacou que a categoria recebeu vantagens nos últimos anos.

O relator acolheu as colocações do Estado, entendendo que a greve poderia provocar danos ao serviço público e, conseqüentemente, à sociedade, quando a população buscar estes serviços. “Nessa linha, tendo como parâmetro o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, não se pode admitir uma paralisação quase integral do serviço, sobretudo, mostra-se plausível a alegação de que os serviços prestados pelo Detran/MA integram o rol de serviços públicos essenciais”, diz trecho da decisão.

Ficou determinado o retorno dos servidores às suas funções no prazo de até 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil para o caso de descumprimento da ordem.

Justiça determina suspensão de greve de servidores do Detran-MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) considerou ilegal a greve dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran/MA) e determinou a imediata suspensão do movimento paredista. Segundo decisão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, relator da ação contrária a greve, os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais e qualquer greve no setor só será permitida após esgotadas as negociações.

No dia 29 de maio, o Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito (Sinsdetran) comunicou ao Governo do Estado e ao Detran/MA que os servidores do órgão entrariam em greve no dia 3 deste mês. O pouco tempo entre o aviso e a deflagração do movimento levaram o Governo do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA), a ingressar com uma ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, pedindo a suspensão do movimento, tendo em vista que os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais, relacionados à fiscalização e policiamento do trânsito.

A PGE argumentou, ainda, que não houve conversas suficientes no sentido de esgotar as possibilidades de negociações e destacou que a categoria recebeu vantagens nos últimos anos. O relator acolheu as colocações do Estado, entendendo que a greve poderia provocar danos ao serviço público e, conseqüentemente, à sociedade, quando a população buscar estes serviços.

“Nessa linha, tendo como parâmetro o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, não se pode admitir uma paralisação quase integral do serviço, sobretudo, mostra-se plausível a alegação de que os serviços prestados pelo Detran/MA integram o rol de serviços públicos essenciais”, diz trecho da decisão.

Ficou determinado o retorno dos servidores às suas funções no prazo de até 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil para o caso de descumprimento da ordem.

Tribunal de Justiça do Maranhão confirma abertura de concurso público

A Fundação Carlos Chagas (FCC) deve ser a organizadora do certame.

Data de publicação: 06/06/2019 13h34

Atualizado: 06/06/2019 13h37

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) pretende lançar o edital do concurso público em julho. Serão oferecidas 63 vagas mais cadastro de reserva para os cargos de Oficial de Justiça, Analista Judiciário e Técnico Judiciário.

A Fundação Carlos Chagas (FCC) deve ser a organizadora do certame.

Há expectativa de que as vagas para Oficiais de Justiça sejam destinadas apenas para graduados em Direito. O salário inicial para o cargo de Oficial de Justiça é de R\$ 6.883,85. Para Analista Judiciário, R\$ R\$ 8.230,35 e para Técnico Judiciário, que exige apenas nível médio, R\$ 3.927,72.

Justiça determina suspensão de greve de servidores do Detran/MA

publicado em 6/6/2019 Atualizado em 06/06/2019 - 07:38

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) considerou ilegal a greve dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran/MA) e determinou a imediata suspensão do movimento paredista. Segundo decisão do desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, relator da ação contrária a greve, os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais e qualquer greve no setor só será permitida após esgotadas as negociações.

No dia 29 de maio, o Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito (Sinsdetran) comunicou ao Governo do Estado e ao Detran/MA que os servidores do órgão entrariam em greve no dia 3 deste mês.

O pouco tempo entre o aviso e a deflagração do movimento levaram o Governo do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA), a ingressar com uma ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, pedindo a suspensão do movimento, tendo em vista que os serviços prestados pelo órgão são considerados essenciais, relacionados à fiscalização e policiamento do trânsito. A PGE argumentou, ainda, que não houve conversas suficientes no sentido de esgotar as possibilidades de negociações e destacou que a categoria recebeu vantagens nos últimos anos.

O relator acolheu as colocações do Estado, entendendo que a greve poderia provocar danos ao serviço público e, conseqüentemente, à sociedade, quando a população buscar estes serviços. “Nessa linha, tendo como parâmetro o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, não se pode admitir uma paralisação quase integral do serviço, sobretudo, mostra-se plausível a alegação de que os serviços prestados pelo Detran/MA integram o rol de serviços públicos essenciais”, diz trecho da decisão.

Ficou determinado o retorno dos servidores às suas funções no prazo de até 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil para o caso de descumprimento da ordem.

Com informações do Governo do Maranhão.

Preso jovem suspeito de aplicar golpe "Boa Noite Cinderela" no MA

publicado em 5/6/2019 Atualizado em 05/06/2019 - 17:53

Em Imperatriz, um jovem identificado como Pablo de Moraes Amaral foi preso nesta quarta-feira (5), em cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª Vara Criminal da cidade. Ele é suspeito de estupro de vulnerável, praticado no dia 25 de maio deste ano, utilizando o golpe "Boa Noite Cinderela".

Segundo informações da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), a vítima relatou que passou mal em um bar e Pablo ofereceu uma água para ela, que acordou no dia seguinte na casa do suspeito, mas não lembrava de nada. Ela contou ainda que encontrou um vídeo seu nua no celular dele.

Antes, Pablo respondia em liberdade provisória com aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão ao um processo de tentativa de homicídio contra duas mulheres no ano de 2018. De acordo com as investigações, ele teria utilizado também o golpe "Boa Noite Cinderela" contra elas. No entanto, Pablo continuava frequentando bar e similares, o que já seria motivo suficiente para a decretação de sua prisão preventiva, uma vez que descumpriu uma das medidas cautelares alternativas à prisão, que era não frequentar bar, boates e similares.

Bebê Ravi ainda aguarda cumprimento de decisão judicial

A espera tranquila pela chegada do Ravi se transformou em angústia quando foi diagnosticada, antes do nascimento, a cardiopatia congênita, chamada de Síndrome da Hipoplasia do Coração Esquerdo. O recém-nascido, com 16 dias de vida, precisa urgente de uma cirurgia, e segundo os representantes legais da família, no Maranhão não existe um suporte para um procedimento médico deste nível, nem na rede particular. Por isso foram buscar na justiça o direito pela cirurgia fora do domicílio, no caso do Ravi, a referência é o Hospital do Coração, em São Paulo.

“Nós entramos com esse pedido no plantão judicial no final de semana. Em poucas horas a liminar foi deferida pelo juiz plantonista. Os órgãos, tanto o Estado quanto o Município, foram notificados dessa decisão. Só que, infelizmente, até agora efetivamente nada foi feito”, explica a advogada da família, Will Ferreira.

Os familiares acompanhados da advogada tentam junto as comissões de direito à saúde e direitos humanos da OAB do Maranhão o apoio para cobrar o cumprimento da decisão da justiça que determinou, no dia 2 deste mês, que o Estado do Maranhão e a prefeitura de São Luís procedam a imediata transferência do Ravi e tratamento no HCor.

“Há uma atuação conjunta, entre a Comissão de Direito a Saúde e a Comissão de Direitos Humanos, no sentido de entrar em contato com as autoridades que foram determinadas pela ordem judicial a cumprirem essa medida de transferência imediata do Ravi para o HCor”, relata o presidente da Comissão de Direitos Humanos, Rafael Silva.

Nós procuramos o Governo do Estado e o secretário de saúde Carlos Lula conversou conosco sobre esse assunto.

“Nós temos um problema grave, que é dos bebês cardiopatas, que a gente não tinha esse serviço no estado. Então todo bebê que tinha cardiopatia, a gente tinha que encaminhar para outro estado da federação. Recentemente a gente abriu a UTI, voltada para esses bebês, então alguns tipos de cardiopatias a gente já consegue tratar aqui no estado e ele não precisa esperar por leito em outro estado. Agora outros tipos, como esse caso, a gente não faz em nenhum hospital, nem público nem privado. O que é possível se fazer, o Estado faz o pedido para outro estado da federação e espera vaga deles pro bebê daqui. Inclusive foi o que o Estado já fez. Não estamos omissos, sem fazer nada, na verdade a gente tem um caso grave, igual o Ravi a gente tem outros dois bebês com o mesmo tipo de cardiopatia congênita”, explicou o secretário

Enquanto isso a família vive se apegando na fé porque cada dia o quadro de saúde piora. O Ravi segue internado na UTI do hospital Universitário Materno Infantil. Sem a cirurgia é como uma contagem regressiva.

“O que a gente pede agora é que se cumpra essa liminar porque já foi determinado que ela seja cumprida de imediato e até então a gente não teve resposta. E cada minuto que passa, ele tá perdendo a vida” diz a tia do Ravi, Priscila Gaspar.

Justiça determina que 20 famílias do bairro Sacavém desocupem suas casas

20 famílias moradores da rua São Luís, no Sacavém, terão 30 dias para desocupar suas casas devido ao risco de desabamento. Os moradores foram pegos de surpresa, pois até mesmo aqueles não estão com casa interditada foram notificados.

Em dia 11 de abril, a Defesa Civil fez a interdição de algumas casas por conta dos desabamentos causados por fortes chuvas. Em maio, a equipe da TV guará voltou ao local e a situação estava do mesmo jeito. A única coisa que mudou foram os sacos de areia que foram postos na rua para desviar o fluxo de água.

Segundo moradores, eles foram pegos de surpresa. E alegam que desde de 2010 enviam ofícios a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para que fossem feitos reparos na estrutura que desmoronou, mas nunca tiveram respostas.

Veja a reportagem completa de Jairon Martins com imagens de Marcos Leite

VÍDEO EM <https://youtu.be/K-dgPFJaLj4>